



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# BERTIOGA

Estância Balneária — [bertiooga.sp.gov.br](http://bertiooga.sp.gov.br)



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 14 - NÚMERO 709 - BERTIOGA/SP - 19 DE MARÇO DE 2016



[BERTIOGA.SP.GOV.BR](http://BERTIOGA.SP.GOV.BR)



[FACEBOOK.COM/  
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://FACEBOOK.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[YOUTUBE.COM/  
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://YOUTUBE.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[FLICKR.COM/  
PREFEITURADEBERTIOGA](https://FLICKR.COM/PREFEITURADEBERTIOGA)



## BERTIOGA É DESTAQUE NA GERAÇÃO DE EMPREGO EM 2015

Bertiooga se destaca como a única cidade da Baixada Santista, que criou postos de empregos em 2015. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho, divulgados no início do ano, apontam um saldo de 92 postos criados. Número é resultado da diferença entre as contratações (4.783) e as demissões (4.691). Mais de 340 pessoas receberam capacitação nos cursos oferecidos pela Prefeitura.

PÁGINA 09



**MAIS OBRAS**  
**Ampliação do**  
**Hospital Bertiooga**  
**avança.** Página 28



**Avenida 19 de Maio**  
**será iluminada até o**  
**final deste mês**  
Página 11

# TELEFONES ÚTEIS

PABX PREFEITURA  
3319.8000

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br  
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

## DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

## EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3319.6902
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 193
- Samu 192

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3319.8023

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.5590
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004
- Equoterapia 3319.8041
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

## SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5813

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

## SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

3319.8033

- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

## SECRETARIA DE SAÚDE

3317.5459

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222

- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9900

- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291

- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

3317.4239

- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257

- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3319.8035

- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

## SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889

- Casa da Cultura 3317.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

# CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2016

01/01	6ª feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal
08/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "compensar"
09/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
10/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "compensar meio período"
25/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	5ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	Domingo	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	5ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
26/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	6ª feira	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Sábado	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	4ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	4ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	4ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	3ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	Domingo	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	Sábado	Ponto Facultativo - Véspera de Natal
25/12	Domingo	Feriado Nacional - Natal
31/12	Sábado	Ponto Facultativo - Véspera da Confraternização Universal

Confira no site [www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo](http://www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo)

# PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
02/mar	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
03/mar	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
04/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
05/mar	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
06/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
07/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
08/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
09/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
10/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
11/mar	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
12/mar	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
13/mar	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
14/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
15/mar	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
16/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
17/mar	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
18/mar	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
19/mar	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
20/mar	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
21/mar	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
22/mar	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
23/mar	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
24/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
25/mar	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
26/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
27/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
28/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
29/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
30/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
31/mar	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381

CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA

Tel.: 3317.2503 - Plantão: 9.9784.1325

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Gisleyne Cezário e Maria Izabel Rodrigues | Diagramação: Gustavo Amorim

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB  
R\$ 3,0373

## MÚSICA É CULTURA

A Casa da Cultura recebe neste sábado (19), às 20 horas, o 'Rom Drom Duo', que se apresenta pelo projeto Música é Cultura, desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga em parceria com o Sesc. Thadeu Romano (acordeon) e Ernani Teixeira (violino) apresentam hinos e melodias tradicionais ciganos, passando pelas formas da musette barroca, chanson française, swing manouche, standards do jazz americano e reinterpretações de música brasileira. A entrada é franca. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro).



DIVULGAÇÃO

## DUDU NOBRE NO SESC

DIVULGAÇÃO



O sambista Dudu Nobre se apresenta no Sesc Bertioga, no próximo dia 26, às 20h30, no Ginásio de Esportes da unidade. No show do álbum 'Ainda é Cedo', Dudu Nobre canta os principais sucessos da carreira e composições sobre amor, paixão e como não poderia faltar, sobre a malandragem. Sucessos como a linda poesia de 'Só Quero Voltar a Sonhar'; a criatividade de 'As 40 DPs' e o chamado de 'Vem Sambar Menina' fazem parte do show, que promete atrair muitos fãs do artista. Os convites devem ser retirados a partir desta segunda-feira (21), na Central de Atendimento do Sesc, com apresentação da Credencial Plena ou CPF. O Sesc Bertioga fica na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 – Rio da Praia. Ingressos grátis limitados.

## TEATRADA

DIVULGAÇÃO



Neste domingo (20), às 11 horas, o projeto Teatrada, desenvolvido pela Prefeitura em parceria com o Sesc, leva para a Casa da Cultura o espetáculo 'Coisas de Saci', com a Cia Tempo de Brincar. O espetáculo musical narra a história de um menino que passa uma noite de aventuras na companhia do Saci Pererê. A companhia Tempo de Brincar convida o público a valorizar a Cultura Popular Brasileira. A entrada é franca.

## EXPOSIÇÃO/ BERTIOGA COMO TE VEJO

Segue até o final deste mês, na Casa da Cultura, a exposição 'Bertioga Como te Vejo', do artista plástico Anderson Camargo. Em suas peças, que retratam paisagens e cenas da Cidade, Camargo utiliza a técnica de esculturas em material derivado da madeira conhecida por MDF, que é um tipo de madeira ecologicamente correta. A exposição pode ser visitada de segunda a sexta-feira e aos domingos, das 9h às 19 horas; e aos sábados, das 9h às 21 horas.

## PROJETO HARMONIA

Domingo tem projeto Harmonia, realizado semanalmente no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando acontece a já tradicional dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 horas às 23 horas. O projeto, que acaba de completar três anos, é de iniciativa do Cineclube Buriquioca e conta com o apoio da Prefeitura para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

# FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

## RODAS DE CONVERSA/PLANTAS MEDICINAIS

Continuam, no próximo dia 29, as rodas de conversa, que nessa edição traz o tema 'Tudo sobre Ervas', cujo objetivo é ampliar as opções terapêuticas, com troca de informações entre o conhecimento tradicional e científico das plantas medicinais. Interessados ainda podem se inscrever. Todo material necessário será disponibilizado, gratuitamente, aos participantes. Os encontros, que começaram no último dia 08, vêm sendo realizados às terças-feiras, das 19h30 às 21 horas. Depois do dia 29 os próximos encontros acontecem nos dias 05 e 12 de abril e são ministrados pela especialista em plantas medicinais e fitoterápicos, Carla Loba. O Viveiro de Plantas 'Seo' Leofica na Rua Manoel Gajo, s/nº - Centro. Informações pelo telefone 3317-4599.



RENATA DE BRITO

## FARMÁCIAS NAS UBSs

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Saúde, disponibilizou unidade de farmácia nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município, com exceção da UBS Vista Linda, que nos próximos dias estará oferecendo os medicamentos. Com a novidade, os pacientes não precisarão mais se deslocar até a Farmácia Municipal, atualmente na Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 535/Centro), para retirar os medicamentos, que são disponibilizados gratuitamente à população. Em 15 dias, a Farmácia Municipal será transferida para as instalações do Hospital Municipal (Praça Vicente Molinari, s/nº - Centro). A população será informada sobre a data da transferência, oportunamente. Para retirar o medicamento, o paciente deve apresentar o Cartão SUS e a receita médica. As UBSs funcionam de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, porém, as farmácias estão funcionando, provisoriamente, das 9 às 15 horas. Confira os endereços: Farmácia Municipal – Rua Cláudio Cesar de Aguiar Mauriz, 535 – Centro; UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga; UBS Jardim Vicente de Carvalho – Rua Epifânio Batista, 637, Vicente de Carvalho; UBS Vista Linda - Rua Alzemirol Balio, s/nº, Vista Linda; UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº, Indaiá e UBS Boracéia - Rua Mário Schemberg, 81, Boracéia.



DIRCEU MATHIAS

## CAR

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, informa que continua aberto, até 05 de maio, o prazo para inscrição de proprietários de imóveis rurais de Bertioga para cadastramento no Sistema de Cadastro Ambiental Rural de São Paulo (SISCAR – SP). O Cadastro Ambiental Rural (CAR) foi criado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e serve de base para o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural do Ministério do Meio Ambiente. O Município de Bertioga firmou convênio com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente para que os proprietários de imóveis rurais tenham mais facilidade para realizar o cadastro, que é obrigatório. A inscrição é gratuita, e pequenos imóveis (até quatro módulos fiscais) têm garantido o apoio gratuito do poder público. O cadastro será exigido como condição pelos bancos; para concessão de crédito agrícola, pelos cartórios, para transações imobiliárias; e pelos órgãos ambientais, para fins de licenciamento. Mais informações para inscrições no Viveiro de Planta 'Seo' Leo (Rua Manoel gajo, 1080 – ao lado da Delegacia de Polícia/Centro) ou pelo telefone (13) 3317-4599. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12 horas e das 13h às 16 horas.

## CEMITÉRIO/RECADASTRAMENTO DE JAZIGOS

Segue, até 15 de abril, o prazo para recadastramento dos proprietários de sepulturas de chão do Cemitério Municipal. O objetivo é agilizar e aprimorar o relacionamento entre a Prefeitura e os concessionários dos túmulos e ossuários individuais. O recadastramento é obrigatório e garantirá o direito legal de utilização do lote no cemitério. O não comparecimento dos responsáveis implicará na exumação das campas vencidas ou em mau estado de conservação. Dessa forma, proprietários, familiares ou herdeiros de sepulturas no cemitério devem ficar atentos para proceder a atualização dentro desse novo período, já que este será o último prazo para fazer a regularização estrutural dos jazigos, tendo em vista que já foram realizados outros três chamamentos. A falta de limpeza, conservação e de pagamento de taxas pode acarretar em multa no valor de mil UFIBs (Unidade Fiscal de Bertioga), que ultrapassa R\$ 3 mil. As penalidades estão previstas na Lei Complementar nº 051/06. O atendimento ao público é prestado diretamente na administração do cemitério, das 9 às 16 horas. Os documentos necessários para o recadastramento são: comprovante de pagamento, RG e CPF e comprovante de endereço do responsável. O Cemitério Municipal fica na Rua da Saudade, s/nº - Centro. O telefone para mais informações é: 3317- 4287.

## OFTALMOLOGIA

O atendimento de oftalmologia disponibilizado pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Saúde, mudou de local. Desde 01 de fevereiro o serviço está sendo realizado no Ambulatório de Ortopedia, nas instalações do Hospital Bertioga, que fica na Praça Vicente Molinari, s/nº - Centro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Para marcar consulta é necessário se dirigir a uma das cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, que farão o encaminhamento. O serviço de Oftalmologia oferece ao paciente exames como biometria ótica, mapeamento de retina, topografia de córnea, campo visual, foto coagulação a laser, entre outros procedimentos. Confira as UBSs e os respectivos endereços: UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga - 3317-1291; UBS Jardim Vicente de Carvalho – Rua Epifânio Batista, 637, Vicente de Carvalho - 3317-2001; UBS Vista Linda - Rua Alzemirol Balio, s/nº, Vista Linda - 3311-8701; UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº, Indaiá - 3313-1971; e UBS Boracéia – Rua Mário Schemberg, 81, Boracéia - 3312-2641

## OBSERVADORES DE AVES

O Clube Observadores de Aves realiza mais uma saída a campo, a partir das 07 horas, deste domingo (20). Interessados em participar devem entrar em contato pelo telefone 3319-7700 (ramal 3001) ou pelo email bokermann@bertioga.secsp.org.br. Visite a página do Clube no Facebook: COAB observadores de aves.

# FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

## GUARU-BERT

Um dos maiores eventos de acessibilidade e inclusão de Bertioga e que é desenvolvido na praia, o Guarú-Bert, foi realizado durante toda a semana, no Cantão do Indaiá, com a participação de 1500 pessoas. A Cidade recebeu 300 pessoas, por dia, ligadas a 13 entidades diferentes, com diversos tipos de deficiência, entre elas intelectual, física e visual. A maioria é carente e 30% delas nunca tinham vindo à praia. A atividade foi realizada por meio de parceria entre a Prefeitura de Bertioga e diversas entidades de Guarulhos e região, que atendem pessoas com deficiência. Este é o terceiro ano que Bertioga recebe o grupo que utiliza as cadeiras anfíbias do Programa Praia Acessível, desenvolvido pela Diretoria de Acessibilidade e Inclusão (DAI). Os participantes ficaram hospedados, durante o dia, no Alojamento Municipal José Aparecido Ribeiro, no Indaiá, sob gestão da Secretaria de Educação, que cedeu todas as instalações.



RENATA DE BRITO

## VIVÊNCIA INTEGRATIVA - DANÇA CIRCULAR

A Casa da Cultura recebe no próximo dia 26, a atração 'Vivência Integrativa – Dança Circular, a partir das 16 horas. O evento acontece em celebração do equinócio de outono. A dança circular propõe a conexão com os ciclos da natureza, como parte do grande ciclo da vida. A vivência é focalizada pela professora Cláudia Pires. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada/Centro.

DIVULGAÇÃO



## IPTU/PAGAMENTO

Vence nesta segunda-feira (21) o prazo para pagamento das duas primeiras parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2016, sem incidir multas e juros no tributo. O pagamento das parcelas foi prorrogado para esta data em função do atraso na confecção dos carnês. O contribuinte ainda pode solicitar a segunda via do documento por meio do site [www.bertioga.sp.gov.br/iptu](http://www.bertioga.sp.gov.br/iptu), clicar no link 2ª Via Carnês (IPTU/ISS/Taxas) e retirar o imposto para pagamento. Neste caso, o CPF do proprietário já deverá estar cadastrado previamente na Seção da Receita e o navegador de internet deverá estar com a opção de pop up

desbloqueada. Também deverá ser informado o número de inscrição do imóvel que consta no carnê do IPTU do ano passado.

A Prefeitura disponibiliza ainda os e-mails [cobrança@bertioga.sp.gov.br](mailto:cobrança@bertioga.sp.gov.br) e [receita@bertioga.sp.gov.br](mailto:receita@bertioga.sp.gov.br) para que o contribuinte solicite a segunda via da cota única, e da primeira e segunda parcelas todas já com nova data de vencimento. Basta informar a inscrição do imóvel, constante no carnê do ano passado, e nome e CPF do proprietário. Neste caso não há necessidade de cadastramento prévio do CPF na Seção da Receita. Vale ressaltar que está mantida a data de vencimento da terceira parcela do IPTU 2016 para esta segunda-feira (21). O contribuinte que ainda não estiver cadastrado para acessar os serviços online deve comparecer ao Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro) e atualizar seus dados na Sala de Atendimento ao Contribuinte, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Mais informações pelo telefone 3319-8000.

## ARBORIZAÇÃO URBANA

A Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com a Faculdade Bertioga (Fabe), vai realizar neste sábado (16), a partir das 9 horas, o plantio de mudas no canteiro central da Avenida Anchieta, no bairro Maitinga (em frente à Padaria Bella Casa). A ação faz parte do Trote Solidário, de iniciativa da Fabe e antes do plantio, haverá um café da manhã, nas instalações da unidade (Rua Manoel da Nóbrega, 966). No local também haverá uma palestra dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente sobre a importância da arborização urbana. No Maitinga serão plantadas cerca de 20 mudas das espécies quaresmeira e ipê amarelo. Os interessados em adotar uma muda podem entrar em contato com o Viveiro de Plantas 'Seo' Leo, que fica na Rua Manoel Gajo, s/n, no Centro. O telefone é 3317-4599.

## MUNICÍPIO VERDE AZUL

A experiência de sete anos de Bertioga participando do Programa Município Verde Azul será tema de capacitação realizada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, nesta segunda-feira (21) para os interlocutores do programa. Os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente vão fazer uma apresentação sobre os desafios enfrentados pelo Município para atender as diretrizes do programa e quais as estratégias utilizadas para conquistar boas pontuações. Vale ressaltar que Bertioga já recebeu a premiação Município Verde Azul por sete anos consecutivos.

# PAT

POSTO DE ATENDIMENTO  
AO TRABALHADOR

## EMPREGOS

# 02 VAGAS DISPONÍVEIS

- ENGENHEIRO CIVIL  
01 VAGA
- TAPECEIRO  
01 VAGA

Interessados devem  
comparecer ao Espaço Cidadão  
(Centro e Boracéia), munidos  
dos documentos pessoais (car-  
teira de trabalho, PIS, RG e CPF).

PAT Centro  
3319.9700

PAT Boracéia  
3312.5590



Um serviço da Secretaria de  
Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Renda

## PRAIA ACESSÍVEL

# Evento de Acessibilidade recebe cerca de 60 pessoas nesta terça (22)

Bertioga vai receber, no próximo dia 22, um grupo de cerca de 60 pessoas do Centro de Atenção Psicossocial de São Mateus (SP), que virá à Cidade para aproveitar um dia na praia e utilizar as cadeiras anfíbias para o banho de mar assistido. O evento, que terá início às 9 horas, vai oficializar o Quiosque 2, na orla da Enseada, como ponto fixo de referência para atendimento às pessoas com deficiência.

O prefeito de Bertioga, o secretário de Segurança e Cidadania e o Procurador Geral do Município irão recepcionar os convidados. O evento contará com a presença de várias autoridades, entre elas o secretário Adjunto da Secretaria de Estado dos Direitos

da Pessoa com Deficiência, Marco Antônio Pellegrini e o presidente da OAB/SP, Marcos da Costa.

De acordo com o chefe de Seção de Planejamento e Acessibilidade, Bruno Guazelli, Bertioga já se tornou referência em acessibilidade, por isso é importante contar com um novo espaço para atender aos inúmeros grupos que procuram a Cidade, principalmente nos finais de semana, para usufruir das praias do Município.

“O Quiosque 2 foi escolhido como ponto fixo para as atividades do Praia Acessível, porque conta com toda estrutura para atender bem o visitante, como banheiro adaptado, ducha e vai contar, também, com uma esteira de

acessibilidade para ajudar o cadeirante e a pessoa com outras deficiências a caminhar melhor pela areia fofa da praia”, explica Guazelli.

A ideia de utilizar o Quiosque 2 como ponto fixo do programa surgiu por conta de Bertioga contar com uma praia (Enseada) plana, facilitando a organização de eventos com entidades que necessitam de um espaço para receptivo, apoio e segurança, aproveitando desta forma a proximidade do quiosque com a Diretoria de Acessibilidade e Inclusão (DAI), que fica instalada na Secretaria de Segurança e Cidadania, na Avenida Thomé de Souza, em frente à praia.

O grupo do Caps São

Mateus vai participar de várias atividades, que proporcionarão aos visitantes equipamentos e tecnologia (cadeiras anfíbias) para que pessoas com deficiência possam usufruir da praia e do banho de mar com segurança e dignidade; e práticas acessíveis, como caiaque e ecocaique, realizadas pela Prefeitura, por meio da DAI, vinculada à Secretaria de Segurança e Cidadania.

## ATENDIMENTO

O Quiosque 2 vai funcionar para as atividades do Praia Acessível aos fins de semana, sempre aos sábados e domingos, das 9h às 15 horas, disponibilizando quatro cadeiras anfíbias. O programa no Município já conta com um

ponto de disponibilização de cadeiras, de segunda a quinta-feira, das 9 às 15 horas, na sede da Secretaria (Avenida Thomé de Souza, 1.191 – Praia da Enseada/Centro).

O Município conta, ainda, com parceiros, como o Sesc Bertioga, no bairro Rio da Praia (telefone 3319-7700), que mantém um ponto na praia com três cadeiras e funciona todos os dias, das 9 às 15 horas; e com a Oscip Boracéia Viva, na Praia de Boracéia (telefone 3312-1345). Para mais informações sobre a utilização de cadeiras anfíbias, entrar em contato com a DAI pelo telefone (13) 3317-4257, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.



RENATA DE BRITO

OBRA/DADE

## Vista Linda vai receber obra de infraestrutura urbana



Projeto, elaborado pela Prefeitura de Bertioga, foi aprovado junto ao Dade para o ano de 2016. Obra custará R\$ 5,9 milhões

O bairro Vista Linda vai receber uma importante obra, que vai beneficiar a comunidade e valorizar os imóveis da região.

A Avenida Engenheiro Eduardo Correa da Costa Júnior, uma das principais vias do bairro, vai receber obras de infraestrutura

urbana, com serviços de drenagem, guia, sarjeta, calçadas, recapeamento e pavimentação.

O projeto, elaborado pela Prefeitura de Bertioga, foi aprovado junto ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), para o ano de 2016, e a liberação das verbas, no valor de R\$ 5,9 milhões, aconteceu no último dia 10, no Palácio dos Bandeirantes, em cerimônia com a presença do governador Geraldo Alckmin.

O prefeito de Bertioga, que também é presidente da Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo (Aprecesp), comemorou a liberação das verbas. Entre os 29 municípios estâncias que receberam os recursos, Bertioga foi o que teve maior valor liberado. “Além disso, nós, da diretoria da Aprecesp, consideramos uma conquista, uma vez que o Estado tem adotado medidas de contingenciamento que têm reduzido o repasse de verbas. Nossas gestões junto ao Governo estão dando resultado”.

### OBRA

O projeto aprovado e que será licitado em breve, conta com intervenções em toda a Avenida Engenheiro Eduardo Correa da Costa Júnior, desde a Avenida Thomé de Souza, na praia, até a SP-55 (Rodovia Rio-

Santos), totalizando 1.464 metros.

A via tem duas pistas e um canal de drenagem no meio. Parte dela, no trecho que vai da Rodovia até a Avenida Anchieta, já conta com pavimentação em uma das pistas e pelo projeto, esse trecho receberá serviços de recapeamento. A outra pista, que após a obra formará um binário para a circulação de veículos, receberá serviços de microdrenagem, guia, sarjeta, calçada e pavimentação. O projeto ainda prevê a sinalização viária em toda a avenida.

Uma importante intervenção será a execução do canal de macrodrenagem, que receberá base de asfalto e o talude (lateral em declive) será gramado, nos mesmos moldes do executado em trechos da Avenida Anchieta.

Outro serviço relevante será a execução do quebra-mar próximo ao jardim da praia. Essa obra vai possibilitar receber a água pluvial do canal de macrodrenagem, conduzindo para a praia.

Após a aprovação da licitação, a previsão de conclusão da obra é de 12 meses.

Vale ressaltar que a Avenida Engenheiro Eduardo Correa da Costa Júnior conta com importantes equipamentos públicos como a Emef Oswaldo Justo, inaugurada recentemente, e a nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA), cujo funcionamento está previsto para os próximos meses.

## EDUCAÇÃO

## Obras do Neim Centro estão com 80% dos serviços já concluídos



A unidade, que terá capacidade para atender 150 crianças de 0 a 4 anos, deverá estar concluída em quatro meses

O atendimento da Educação Infantil é uma prioridade em Bertioga. Graças ao permanente processo de transformação, com vários investimentos na rede, o Município

tem avançado significativamente para atender à demanda escolar em idade de creche. Prova disso, é a construção do Núcleo de Educação Infantil Municipal

(Neim) Centro, que está sendo executado pela empresa Monte Azul, cujas obras estão bastante avançadas, com 80% dos serviços já concluídos.

A previsão é de que a unidade, que terá capacidade para atender 150 crianças de 0 a 4 anos, esteja concluída em quatro meses. O equipamento está localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, ao lado do Paço Municipal, no Centro. Segundo o prefeito do Município, a meta da sua administração é construir e ampliar vagas em creche visando superar o déficit de vagas no Município.

“Educação é prioridade em nosso governo. Essa conquista é resultado de um trabalho sério e comprometido com a população. Além de atender a demanda de vagas, estamos também gerando oportunidades às mães de integrarem no mercado de trabalho, sem se preocupar onde e com quem deixar seus filhos”, disse o prefeito.

Toda a edificação já foi concluída e recebeu cobertura e, no momento, os empreiteiros estão executando a fase de acabamento, com a efetivação das instalações elétricas e hidráulicas. Além disso, as salas de aula já receberam portas e aguardam a

chegada das esquadrias metálicas (janelas).

Na última quinta-feira (17), foram realizados os testes de verificação da iluminação, cuja parte elétrica está bem avançada. A parte externa, onde foi instalada a área de recreação, já recebeu contra piso e o próximo passo será o revestimento.

Para execução da obra estão sendo utilizados recursos provenientes de convênio do Programa Creche Escola, do Governo do Estado. O investimento é de R\$ 1,5 milhão e a contrapartida da Prefeitura é a disponibilização dos terrenos com toda a documentação. Por meio do convênio, a municipalidade ainda será beneficiada com 10% do valor para despesas de custeio de implantação para aquisição de equipamentos e materiais.

O terreno conta com 2.000 m<sup>2</sup> e a área construída é de 813,70 m<sup>2</sup>. O Neim conta com 06 salas de atividades, 02 berçários, 01 fraldário, 01 lactário, 01 sala de múltiplo uso, cozinha, sanitários, lavanderia, além de salas de administração. O projeto é o padrão estabelecido pelo Programa Creche Escola, do Governo Federal, com todas as orientações e diretrizes de execução e custeio da obra.

## MEIO AMBIENTE

## Ações de educação ambiental atenderam mais de 16 mil pessoas em 2015



DIRCEU MATHIAS

Somente o Barco Escola realizou 1.930 atendimentos no ano passado. Desses, 1.300 envolveram alunos do 5º ano de escolas municipais

Ao longo de 2015, a Secretaria de Meio Ambiente (SM) de Bertioga realizou diversas atividades em prol da conscientização ambiental, difundindo práticas sustentáveis, visando contribuir para a preservação da natureza. Um balanço das ações da Seção de Educação Ambiental, divulgado pela Secretaria Municipal, aponta que, no ano passado, mais de 16.700 mil pessoas participaram

das atividades desenvolvidas, direta ou indiretamente, sobretudo, no Barco Escola Arca do Saber e no Viveiro de Plantas 'Seo' Leo.

Somente o Barco Escola realizou 1.930 atendimentos. Desses, 1.300 envolveram alunos do 5º ano de escolas municipais. Os 630 restantes foram escolas particulares da Baixada Santista e de São Paulo, ações intermunicipais, capacitação de diretores e professores de Bertioga,

além do público em geral.

Na 'Arca do Saber' – uma chalana com capacidade para transportar 40 pessoas, navegando pelos rios, como o Itapanhaú, por exemplo, e Canal de Bertioga, as aulas a céu aberto abordam ecossistemas da região e a importância histórica do Município. No ano passado, a SM ampliou as atividades e criou mais uma ferramenta pedagógica lúdica para promover a integração e despertar o

interesse dos participantes.

Trata-se do 'Avental de Histórias', no qual as crianças participam ativamente da montagem das espécies de árvores do manguezal (mangues vermelho, branco e preto), por meio de quebra cabeça em feltro, cujos pedacinhos são fixados no avental; além de teatralização de fatos históricos e culturais locais.

Recentemente, o Barco Escola Arca do Saber foi um dos temas do programa 'Como Será', da TV Globo. A divulgação teve grande repercussão e incentivou grupos pagantes, de fora da região, a agendar passeios educativos, já que o objetivo do barco escola não é turístico. Os recursos arrecadados são revertidos para a manutenção das atividades na embarcação. A taxa cobrada é de 250 UFIBs (Unidade Fiscal de Bertioga) – uma média de R\$ 20,00 por pessoa.

Outra atividade que merece destaque é o Viveiro de Plantas 'Seo' Leo. A unidade recebeu a visita de 872 alunos da rede municipal de ensino infantil, que estiveram participando da atividade 'Conhecendo o Viveiro de Plantas e as Abelhas Nativas'.

No ano passado, o Viveiro comemorou três anos com uma diversificada programação, que reuniu alunos da rede municipal, professores e a comunidade. Foi uma semana de atividades, com várias oficinas, como a de cultivo de orquídeas, em parceria com o NOB (Núcleo Orquidófilo de Bertioga),

entre outras, que contaram com a presença de 500 participantes.

A Seção de Educação Ambiental também realizou cursos de férias nos meses de janeiro e julho. No ano passado, os temas abordados foram 'Costão Rochoso', que aconteceu no Forte São João e no Cantão do Indaiá (Praia da Enseada), e 'Jundu Contente, Praia Permanente, realizado no Viveiro de Plantas. Ambos envolveram um total de 87 crianças da comunidade, com idades entre 08 e 13 anos.

A SM também participou das atividades da Operação Verão 2015 nas praias de Guaratuba e Itaguapé, por meio da Diretoria de Operações Ambientais (DOA), em parceria com a Fundação Florestal (FF). Nos locais foram instalados dois stands, sendo um em Guaratuba, em local adjacente ao limite do Parque Estadual da Restinga de Bertioga (Perb) e outro em Itaguapé, dentro dos limites da referida Unidade de Conservação (UC). O trabalho foi realizado nos finais de semana de janeiro e atingiu 10.800 pessoas direta e indiretamente. A ação educativa teve o objetivo de minimizar os impactos negativos de visitação nas referidas praias.

Para agendar a participação nas atividades desenvolvidas pela Seção de Educação Ambiental os interessados devem entrar em contato pelo telefone 3319-8084.

## PREVENÇÃO

# Mutirão de combate à dengue continua no Indaiá neste final de semana

Em função de sua grande extensão e por ser considerado o segundo bairro com maior número de casos de dengue, no Município, o Indaiá recebe neste sábado (19) e domingo (20), pela terceira vez consecutiva, o mutirão de combate ao *Aedes aegypti* – mosquito transmissor da dengue, febre chikungunya e o zika vírus.

A ação da Secretaria de

Saúde, que acontece das 9h às 13 horas, vai contar com a participação dos agentes de controle de endemias da Coordenadoria de Vetores e Dengue de Bertioga, dos agentes da Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN) e de profissionais do Programa Saúde da Família (PSF).

Durante a operação, os agentes percorrem as casas do bairro, informando sobre a doença e as formas de combate,

além de verificar possíveis criadouros e aplicar inseticida granulado. No Indaiá já foram vistoriados 2.570 imóveis. Só no último final de semana (12 e 13), foram 788 residências. Desse total, 405 estavam abertos e foram visitados; e 383 fechados. A ação contou com o apoio dos agentes da SUCEN.

Do total de 788 imóveis visitados, 51% estavam abertos e 49% fechados. Além de verificar possíveis criadouros e aplicar

inseticida granulado, os agentes informam as pessoas sobre a doença e as formas de prevenção. A atividade vem sendo realizada em consonância com o Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia, do Ministério da Saúde.

Em Bertioga, só este ano (de janeiro até o momento) já foram registrados 29 casos positivos de dengue. No ano epidemiológico, de 01 de julho de 2015 a 30 de junho

deste ano, foram 99 casos positivos. Não há nenhum registro de zika vírus e da febre chikungunya.

## SERVIÇO

Ao identificar um possível foco do mosquito, o morador deve entrar em contato com o Disque Dengue pelo número (13) 3317-6273 ou pelo e-mail: dengue.bertioga@gmail.com.

EMPREGO E RENDA

# Bertioga se destaca como a única cidade da Baixada a criar postos de empregos em 2015

MARCOS PERTINHES

Entre os cursos de capacitação oferecidos no ano passado, em parceria com a Secretaria Estadual de Relações do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico, está o de barman



Bertioga se destaca como a única cidade da Baixada Santista, que criou postos de empregos em 2015. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho, divulgados no início do ano, apontam um saldo de 92 postos criados. Número é resultado da diferença entre as contratações (4.783) e as demissões (4.691).

Enquanto Bertioga fechou o ano com saldo positivo, as outras cidades da Baixada Santista não tiveram a mesma sorte, registrando uma perda de 15.758 empregos. O setor que mais contratou no Município foi o de comércio e serviços e o que demitiu foi o da construção civil. Os números também apontam, que o estado de São Paulo apresentou uma negativa de 477.956 e o Brasil de 1.625.551.

Diante da crise econômica, que o Brasil vem passando nos últimos tempos, Bertioga se destaca como uma cidade em pleno desenvolvimento, onde as grandes empresas estão apostando e investindo. Além disso, há uma alta na questão da contratação, ou seja, novas vagas de emprego estão surgindo e com isso o trabalhador vem ganhando campo de

trabalho e se fortalecendo.

Dois fatores contribuíram para este cenário positivo: a geração de novos postos de trabalho, intermediados pelos Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT), que funcionam nas duas unidades do Espaço Cidadão - Centro e Boracéia; e a oferta de cursos de capacitação, através de parcerias com a Secretaria Estadual de Relações do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico.

Somente em 2015, o PAT disponibilizou 163 vagas de emprego, em diversas áreas, encaminhando 386 candidatos para entrevista. São 2.530 empresas, que estão gerando empregos e colaborando para o crescimento econômico e desenvolvimento do Município.

A capacitação profissional também é outro fator que colabora para as novas contratações. Uma das prioridades da Administração Municipal está neste fomento. Através da Secretaria de Desenvolvimento, Social, Trabalho e Renda, a Prefeitura capacitou 215 pessoas, que frequentaram oito cursos de capacitação ofertados pela pasta.

Outro polo gerador de cursos do Município

e que está sempre preocupado em levar a capacitação em atividades que podem gerar renda é o Fundo Social de Solidariedade (FSS), que tem como presidente a primeira dama Maria Cecilia de Moraes Orlandini. Só no ano passado, foram certificadas 130 pessoas, que participaram dos cursos de Panificação, Modelagem, Patchwork, Pintura em Tecido e Crochê, oferecidos, gratuitamente, pelo FSS.

Para o prefeito de Bertioga, o cenário econômico do Município vem crescendo a cada dia e um dos fatores que vem colaborando para isso é a procura da Cidade pelas grandes empresas. “Este saldo positivo gera um ciclo virtuoso, com novos empregos gerados, pessoas sendo contratadas, consumindo no Município e a economia aquecida. Bertioga está na contramão da crise, mantendo esse ciclo, onde o trabalhador só tem a ganhar”, comenta.

Já a secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda lembra que uma das ferramentas disponível pela Administração Municipal e que vem colaborando para que a economia da Cidade se fortaleça é o Banco do Povo Paulista - programa do

Governo do Estado. “No ano passado, o órgão concedeu meio milhão em empréstimos para microempreendedores, que apostaram em novos negócios. Este ano já estamos com 77 contratos assinados”, disse.

Para quem quer fomentar seu próprio negócio, o Banco do Povo é uma boa opção. Atualmente, o Município conta com cerca de R\$ 240 mil para conceder empréstimos para microempreendedores. São disponibilizados empréstimos de R\$ 200,00 a R\$ 20 mil, com juros de 0,35% ao mês e tem o objetivo de promover geração de emprego e renda para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

## SERVIÇO

Para mais informações sobre o Banco do Povo, basta acessar o site [www.bancodopovo.sp.gov.br](http://www.bancodopovo.sp.gov.br) ou comparecer até a unidade de Bertioga, que fica no Espaço Cidadão-Centro (Avenida Anchieta, 392). O telefone é 3319-9712. Já o Espaço Cidadão-Boracéia está localizado na Rua José Costa, 138. O telefone para contato é 3312-5590.

## ESPORTES

# Indaiá recebe provas de natação e pedestrianismo neste final de semana

Performance Run Aquathlon Series e o Circuito TH5 de Travessias Aquática acontecem neste sábado (19) e domingo (20), respectivamente



Provas devem reunir mais de 400 atletas em Bertioga neste fim de semana

O Cantão do Indaiá vai estar bastante movimentado neste final de semana. Isso porque, mais de 400 atletas devem participar de duas importantes provas, a Performance Run Aquathlon Series 2016 e o Circuito TH5 de Travessias Aquáticas, que acontecem no sábado (19) e domingo (20), respectivamente.

As realizações estão a cargo da TH5 Eventos, em parceria com a Prefeitura de Bertioga, que estará responsável pela infraestrutura das competições, com diversas ações operacionais, como monitorar o trânsito nas ruas localizadas

no entorno do local das provas; oferecer suporte estrutural (ambulância e viaturas da Guarda Civil Municipal); além viabilizar a presença da Polícia Militar (PM), oferecendo segurança aos atletas e equipes participantes.

A largada do Circuito TH5 de Travessias Aquáticas será às 9 horas, envolvendo as categorias Infantil, Adulto e Melhor Idade, com percursos de 600 metros (curta), 1.000 metros (média) e 2.000 mil metros (longa).

Já a Performance Run Aquathlon Series 2016 acontece no domingo, a partir da 14 horas, com as categorias Individual e Revezamento (500 metros de natação e 3 km de corrida); Infantil e Iniciante (300 metros de natação e 2 km de corrida).

Serão premiados, com troféus, os três primeiros colocados de cada categoria e os três primeiros, por faixa etária. Mais informações sobre as competições pelo telefone (13) 3313-1236.

## Encontro dos Skatistas neste sábado

O 2º Encontro dos Skatistas do Jardim Vicente de Carvalho deve reunir um número expressivo de amantes da modalidade neste sábado (19). O evento, que integra o 3º Agita Esporte, é organizado pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, em parceria com a Escolinha Antônio Monteiro da Silva.

A atividade será aberta, à comunidade, a partir das 16 horas, na Rua Um (rua da feira livre). Podem participar crianças e jovens com idade entre 04 e 16 anos. As inscrições devem ser feitas uma hora antes do evento. Os interessados deverão estar acompanhados pelos responsáveis.

A expectativa dos organizadores é de que cerca de 200 crianças e jovens participem da atividade.

## Bertioga By Night segue com inscrições abertas até dia 11



Os atletas sairão do Forte São João, seguindo pela Praia da Enseada (areia) até o bairro Maitinga

Correr é uma ótima atividade física que, além de promover a qualidade de vida, garante muita saúde e bem estar. Quem gosta da modalidade e não perde uma competição não pode deixar de se inscrever na segunda etapa do Circuito das Praias 2016 - prova 'Bertioga By Night', que acontece no próximo dia 16 de abril, às 18 horas, com largada na Praia da Enseada, ao lado do Forte São João (Centro).

As inscrições, que já estão abertas e seguem até o dia 11 de abril, podem ser feitas no site [www.th5eventos.com.br](http://www.th5eventos.com.br). As taxas variam de acordo com cada categoria. São esperados mais de 500 competidores. A realização é da TH5 Eventos, com apoio logístico da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, e supervisão da Confederação Brasileira de Pedestrianismo (CBP).

A prova vai contar com as categorias Individual 10 km (masculino e feminino), Individual 5 km (masculino e feminino), Caminhada (livre) e Caminhada Melhor Idade 10 km e 5 km (acima de 60 anos). Serão premiados os três primeiros atletas no Geral e em cada categoria.

A inscrição dá direito a um kit com camiseta, chip e número, além de lanche e frutas. Todos os participantes vão receber medalhas. A entrega dos kits acontece a partir das 14 horas.

### PERCURSO

Os atletas sairão do Forte São João, seguindo pela Praia da Enseada (areia) até o bairro Maitinga, em frente à Pousada Cia Mar. De lá, eles voltam pela Avenida Thomé de Souza (orla da praia). O percurso totaliza 5 km, os participantes dos 10 km deverão fazer o percurso duas vezes.

Organizado desde 2002, o Circuito das Praias foi ganhando adeptos, aumentando a proporção e abrangendo cada vez mais cidades. Por ter percurso à beira mar, o evento atrai muitos participantes por conta desse diferencial. Mais informações sobre a prova pelo telefone (13) 4042-2829 ou e-mail [th5@th5eventos.com.br](mailto:th5@th5eventos.com.br).

SERVIÇOS URBANOS

# Avenida 19 de Maio será iluminada até o final deste mês



Via já recebeu 49 postes. A partir da próxima semana, começam os serviços de instalação de 100 luminárias todas de vapor metálico

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Gestão de Energia – vinculada à Secretaria de Serviços Urbanos, vem realizando melhorias na iluminação do Município. Uma das principais avenidas da

Cidade, a 19 de Maio, no bairro Albatroz, receberá iluminação no trecho que foi prolongado, entre as avenidas Anchieta e Thomé de Souza, na orla da Praia da Enseada. Três pontos serão iluminados:

a ciclovia, a avenida e a calçada de passeio público.

A obra, que é um conceito novo em iluminação, integra a revitalização e modernização da via que, além de oferecer segurança, vai transformar o visual da avenida, que receberá luminárias ornamentais, sem poluição visual, já que a fiação elétrica será totalmente subterrânea. A 19 de Maio é a primeira do Município a ser contemplada com iluminação na calçada.

A via já recebeu 49 postes. A partir da próxima semana, a Prefeitura começa os serviços de instalação de 100 luminárias, sendo 48 de 250 watts, 48 de 150 watts e quatro de 400 watts, todas de vapor metálico.

O Município está investindo nessa obra R\$ 240.724,81, sendo R\$ 149.258,41, provenientes da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e o restante, convênio com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento da Estância (Dade) do ano de 2013. A previsão é de que a iluminação seja acionada até o final deste mês.

“Além de embelezar, a iluminação vai oferecer mais segurança para nossa população”, diz o prefeito do Município,

lembrando que essa é mais uma obra que tem por objetivo melhorar o rendimento da iluminação naquela localidade, uma vez que as novas lâmpadas direcionam melhor a luz, além de aprimorar o aspecto da luminosidade, proporcionando uma iluminação mais plana e uniforme.

A obra, segundo o prefeito, tem um significado importante, porque atende a mais um anseio da população e, ao mesmo tempo demonstra o compromisso e a determinação de um governo voltado para atender e satisfazer as necessidades de seus municípios, garantindo assim mais progresso, mais segurança e desenvolvimento para a Cidade.

## REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA

Os serviços de iluminação integram a última etapa da obra de prolongamento da Avenida 19 de Maio, que dá continuidade à reurbanização da via, que foi totalmente revitalizada em seus 1.200 metros de extensão em via dupla.

Os serviços de prolongamento contemplaram as duas pistas no trecho entre a Praça dos Emancipadores e Rua João Ramalho, e uma pista entre a João Ramalho e Avenida Thomé de Souza – na orla da Praia da Enseada. A Prefeitura já concluiu os serviços de macrodrenagem, pavimentação, sinalização viária, ciclovia e paisagismo, conforme prevê projeto técnico.

O trecho prolongado foi executado pela empresa Terracom Construções, com investimentos da ordem de pouco mais de R\$1,37 milhão. Desse total, R\$ 1,27 milhão é proveniente de convênio com o Dade do ano de 2013. Os R\$ 95.150,73 restantes são contrapartida da municipalidade.

## FISCALIZAÇÃO

# Prefeitura desmonta comércio clandestino de material usado

Uma nova prática de delito foi debelada pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Segurança e Cidadania, na segunda-feira (14). Um comércio clandestino de material usado foi montado em uma calçada da Avenida Anchieta, na altura do número 9.000, no bairro Vista Linda. Estavam sendo comercializados diversos tipos de materiais como portas, janelas, entre

outros.

Durante a abordagem, não foi encontrada a pessoa responsável pelo material, que foi recolhido para um depósito da Prefeitura. De acordo com o secretário de Segurança e Cidadania, foi estabelecido um prazo de 10 dias para que o responsável compareça à Secretaria apresentando as notas fiscais dos materiais, caso contrário, o que estiver em bom estado será

encaminhado para doação ao Fundo Social de Solidariedade e o restante para o Centro de Gerenciamento e Beneficiamento de Resíduos Sólidos.

“Entre os materiais, encontramos um portão que aparentemente pertence a uma escola municipal”, revelou o secretário, lembrando que esse tipo de comércio pode caracterizar receptação de material roubado, o que é crime.

A Secretaria de Segurança e Cidadania

vai manter as ações para coibir esse tipo de comércio clandestino. A ação desta segunda-feira contou com o apoio da Guarda Civil Municipal, Secretaria de Serviços Urbanos, Diretoria de Operações Ambientais e Polícia Militar.

As denúncias sobre comércios clandestinos instalados em calçadas podem ser feitas ao telefone da Guarda Civil Municipal 153.

**YouTube** /boasnoticiasbertioga

## BERTPREV

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/16 C.A/BERTPREV

*“Dispõe sobre a periodicidade das reavaliações médicas dos dependentes incapazes/inválidos”*

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Carlos de Souza, no uso da competência que lhe foi conferida pelo § 1º do artigo 96 da LC 95/13, conforme artigo 103, II e 15, caput, do mesmo diploma legal, bem como deliberação do referido conselho em reunião ocorrida no dia 17/03/16,

Baixa a presente Instrução Normativa, nos termos seguintes.

**Art. 1º.** A reavaliação médica dos dependentes reconhecidamente incapazes/inválidos pela perícia médica do BERTPREV ocorrerá na seguinte periodicidade:

I – Na hipótese do laudo médico concluir pela irreversibilidade do quadro de saúde, a reavaliação ocorrerá a cada 05 anos;

II – Na hipótese do laudo médico concluir pela incapacidade/invalidez momentânea, com possibilidade de alteração futura do quadro de saúde, a reavaliação ocorrerá a cada 03 anos.

**Parágrafo único** – Os prazos previstos neste artigo poderão ser diminuídos a critério de parecer médico escrito.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2016

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente do Conselho

### BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS # 011 Março / 2016 # [ na íntegra ]

#### Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	25/04/2016	
084	Márcio Cassiano	05/09/2014	25/04/2016	
102	Fernando Xavier Campos	23/10/2015	21/03/2016	
107	Elizabeth Girenz Couto	13/01/2016	10/04/2016	
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015	10/03/2016	Renovando – Aguardando perícia médica.
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	27/04/2016	
397	Marina Brunassi Conceição	28/11/2015	16/04/2016	
441	Cleidemar Aparecida Felício	09/05/2013	02/05/2016	
447	Marilidarci Rosaia da Costa Silva	21/01/2016	11/05/2016	
455	Rosane Gomes Pereira	15/03/2016	29/03/2016	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	01/04/2016	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	15/05/2016	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	09/03/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
671	Miriam de Assis	15/02/2016	13/04/2016	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	17/04/2016	
710	Fernanda Dias Fernandes Nascimento	01/10/2014	03/04/2016	
775	Emiraldo Abreu Pereira	29/03/2016		Aguardando Perícia Médica.
937	Leone Rapoport	02/10/2012	11/03/2016	
956	Altomir dos Santos Siqueira	20/11/2015	04/04/2016	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016		Aguardando Perícia Médica.
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	18/03/2016	03/04/2016	

1187	Maria Conceição Ap. Lopes da Silva	01/03/2016	25/03/2016	
1189	Maria Deminar Caseli Carvalho Domingues	26/02/2014	11/03/2016	
1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva	22/02/2016	20/04/2016	
1468	Andrea Nogueira Lobo Inforzato	03/06/2014	09/03/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
1521	Nelo José Fernandes	23/07/2015	13/03/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	28/01/2016	01/05/2016	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	03/05/2016	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	10/04/2016	
1871	Antônio Ailton Alves Bezerra	24/07/2015	30/04/2016	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	01/05/2016	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	18/04/2016	
2226	Erika Regina de Souza	08/03/2016	21/03/2016	
2304	Gisela Pinheiro Santos	18/02/2016	04/04/2016	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	06/05/2016	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	27/03/2016	
2478	João Antonio Rodrigues de Oliveira	24/06/2015	08/04/2016	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	30/04/2016	
2677	Maria de Fátima Ol. da Pedra	13/11/2015	15/03/2016	
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	31/03/2016	
4057	Ana Maria Palhuca Braz	02/03/2016	04/03/2016	
4154	Adriano Agnaldo dos Santos Lima dos Santos	20/01/2016	09/03/2016	Término de benefício – Alta médica a partir de 10/03/2016.
4160	Haroldo Dairi Filho	30/11/2012	01/04/2016	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	13/05/2016	
4175	Agata Valladao Barros	16/02/2016	01/04/2016	
4228	Marcia Pereira Pinto	26/02/2016	10/05/2016	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	09/03/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
4341	Luciana de Barros Silva	25/08/2014	06/04/2016	
4347	Denilson Otero Pereira	26/02/2016	16/03/2016	
4371	Amanda Oliveira de Amorim	16/02/2016	01/04/2016	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	05/05/2015	04/04/2016	
5040	Juliana de Magalhães Carrapeiro	15/03/2016	28/03/2016	
129	Eduardo Xavier Soares de Andrade (Câmara Municipal)	31/12/2015	15/05/2016	Aguardando perícia para alta médica.

#### Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1248	Daisy Nunes de Souza	25/01/2016	23/05/2016	24/05/2016	22/07/2016
4034	Marilla Seidel de Almeida Macedo	25/01/2016	23/05/2016	24/05/2016	22/07/2016
4041	Edila Dantas da Silva	15/02/2016	13/06/2016	14/06/2016	12/08/2016
4084	Seilyn Portela Luzeti de Oliveira	25/02/2016	23/06/2016	27/06/2016	22/08/2016
4118	Jamile da Silva Lima	28/11/2015	26/03/2016	27/03/2016	25/05/2016
4136	Maurien Cavalcante da Silva	04/02/2016	01/06/2016	02/06/2016	31/07/2016
4861	Thays Regina dos Santos Bezerra Jaquiere	25/02/2016	24/06/2016	25/06/2016	22/08/2016
5097	Tainã Pereira Ribeiro Bachiega	07/12/2015	04/04/2016	05/04/2016	03/06/2016
5163	Cristiane Abade Lopes	21/09/2015	18/01/2016	19/01/2016	18/03/2016

#### EDITAL Nº 07/16 - BERTPREV

##### EXTRATO CONTRATUAL

**Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

**Contratado: Posto de Serviço Padre Anchieta.**

Processo administrativo: 026/16 – BERTPREV.

Assinatura: 08/02/2016.

Objeto: fornecimento de combustíveis gasolina e etanol.

Prazo: 12 meses.

Valor: por litro de gasolina R\$ 3,67 e por litro de etanol R\$ 2,89.

Bertioga, 26 de fevereiro de 2016

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº. 09 / 16 - BERTPREV

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais,

##### RESOLVE:

**NOMEAR a Sra. MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI**, sob o registro nº 025, após aprovação em concurso público realizado por esta Autarquia, para ocupar o cargo de **Procuradora**, com padrão de vencimentos 10A – Anexo I da Lei Complementar nº 95/13, provimento efetivo do quadro permanente do Grupo de Serviços da Estrutura Administrativa da Autarquia, atribuindo-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir desta data.

##### Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Bertioga, 14 de março de 2016

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
PRESIDENTE

Ciente: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicada no Quadro de Editais e Registrada no Livro Competente do BERTPREV*

#### PORTARIA Nº 10/16 - BERTPREV

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 110, § 1º e 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 058/16 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a srª. **FERNANDA DIAS FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 710, técnica em processamento de dados, nível 08 HV, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e seu parágrafo único e artigos 146, 151 e 153, I da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; artigos 56, I, 56, II, e 57 da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º da LC 90/12, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/04/2016.

Bertioga, 18 de março de 2016

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

#### EDITAL 13/16 – BERTPREV

##### CONVOCAÇÃO SEGURADOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. Antonio Carlos de Souza e Coordenadora Jurídico-Previdenciária, Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães, com intuito da mais ampla ciência, faz uso do presente edital para **CONVOCAR** por esse veículo os segurados abaixo relacionados a comparecerem junto a esta Autarquia para fins de complementação de documentação entregue e respectivos esclarecimentos.

##### SEGURADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	REG.	NOME
1	542	Durval Gonçalves dos Santos
2	2495	Cristiane Aparecida de Souza Araújo
3	4305	Eliane Amaral Carvalho de Souza
4	4496	Fernanda Souza da Silva

Bertioga, 17 de março de 2.016

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

## ATOS DO LEGISLATIVO

*Luis Henrique Capellini, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faz saber que o Plenário aprovou na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de março de 2016 e que promulga o presente:*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/2016

**“Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertioga e dá outras providências”**  
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga – Biênio 2015-2016

**Art. 1º.** A estrutura administrativa e o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Bertioga, ambos adequados aos preceitos constitucionais, bem como às demais disposições pertinente ao funcionamento do Poder Legislativo de Bertioga, ficam criados e regulamentados por esse Decreto Legislativo.

**§ 1º.** O anexo I define o número de vagas dos cargos de provimento efetivo agrupados em carreiras e distribuídos nos níveis de promoção, identificados por números romanos, com os respectivos padrões de vencimento, identificados por duas letras maiúsculas.

**§ 2º.** O anexo II define os requisitos para os cargos de provimento efetivo.

**§ 3º.** O anexo III define os valores dos padrões de vencimentos para os cargos de provimento efetivo.

**§ 4º.** O anexo IV define as funções dos cargos de provimento efetivo.

**Art. 2º.** A situação funcional dos servidores existente por ocasião da promulgação desta norma será mantida e observada para efeito das regras aqui definidas.

**Art. 3º.** O acesso ao nível promocional seguinte em cada carreira de provimento efetivo, com seu correspondente padrão de vencimentos, ocorrerá com a promoção por tempo de serviço e merecimento, vinculada à permanência no nível anterior da carreira por lapso temporal e a questionário de avaliação funcional favorável verificado pela Mesa Diretora.

**§ 1º.** A verificação para a concessão das promoções observar:

a) A promoção do nível I, inicial da carreira, para o nível II, ocorrerá desde que decorridos 12 (doze) meses após a aprovação em estágio probatório.

b) A promoção do nível II para o nível III, ocorrerá desde que decorridos 48 (quarenta e oito) meses desde a promoção para o nível II.

c) A promoção do nível III para o nível IV, ocorrerá desde que decorridos 96 (noventa e seis) meses desde a promoção para o nível III.

d) A promoção do nível IV para o nível V, ocorrerá desde que decorridos 96 (noventa e seis) meses desde a promoção para o nível IV.

**§ 2º.** O questionário de avaliação citado no caput será regulamentado por Ato da Mesa Diretora, observando os critérios de pontualidade, assiduidade, disciplina, produtividade e capacitação.

**§ 3º.** Na hipótese do servidor não alcançar a avaliação favorável para fins de promoção, nos prazos acima citados, poderá requerer a promoção

novamente depois de decorridos 12 meses da avaliação.

**§ 4º.** Será considerado para fins de promoção o tempo de serviço prestado pelo servidor efetivo, que simultaneamente ocupe cargo comissionado ou função de confiança.

**§ 5º.** As promoções dos servidores efetivos realizadas até a presente data ficam ratificadas.

**§ 6º.** As promoções de servidores efetivos somente poderão ser concedidas desde que respeitados os limites máximos de despesa com pessoal e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º.** Servidor do quadro de provimento efetivo designado para desenvolver as funções do cargo de Secretário Geral, constante do quadro de provimento comissionado, fará jus à função gratificada a ser paga pela prestação de serviços extraordinários ao cargo no percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre o seu padrão de vencimentos.

**Art. 5º.** Os valores definidos nos termos do anexo III serão revistos e corrigidos anualmente, visando dar atendimento ao princípio estabelecido pelo artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal, tendo por base o último período anual anterior.

**§ 1º.** A revisão geral anual dar-se-á por Decreto Legislativo.

**§ 2º.** Eventual revisão geral anual de 2016 será aplicada sobre a tabela prevista neste artigo.

**Art. 6º.** Caso as alterações previstas no anexo I deste Decreto Legislativo acarrete alguma diminuição no valor atribuído aos padrões de vencimentos de servidores efetivos já ocupantes de determinado nível promocional, será mantido o valor atualmente existente e já pago.

**Parágrafo Único.** A situação transitória prevista neste artigo se encerrará no momento em que o servidor tiver direito a uma promoção funcional, quando se enquadrará no próximo cargo da carreira com o respectivo vencimento.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo onerarão o orçamento próprio da Câmara Municipal de Bertioga.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo 031/2010.

**Art. 9º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data da sua publicação.

Bertioga, 16 de março de 2016

**Luis Henrique Capellini**  
Presidente da Câmara

### ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CARREIRAS, VAGAS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

Carreiras	Número de Vagas	Padrão Nivel I	Padrão Nivel II	Padrão Nivel III	Padrão Nivel IV	Padrão Nivel V
Técnico em Recepção e Telefonia	1	NB	ND	NF	NI	NM
Recepcionista	2	NB	ND	NF	NI	NM
Vigilante	4	NE	NG	NI	NM	NP
Técnico Conductor	2	NF	NH	NJ	NN	NQ
Técnico Legislativo Administrativo	11	NI	NL	NN	NQ	NT
Auxiliar Administrativo	6	NI	NL	NN	NQ	NT
Técnico em Contabilidade	2	NI	NL	NN	NQ	NT
Técnico em Informática	2	NI	NL	NN	NQ	NT
Analista de Sistemas	1	NP	NR	NT	NW	NZ
Especialista em Administração	2	NP	NR	NT	NW	NZ
Administrador	2	NP	NR	NT	NW	NZ
Contador	1	NP	NR	NT	NW	NZ
Procurador Legislativo	1	NP	NR	NT	NW	NZ

### ANEXO II REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Requisitos
Técnico em Recepção e Telefonia	1º Grau Completo e ser aprovado em Concurso Público.
Recepcionista	1º Grau Completo e ser aprovado em Concurso Público.
Vigilante	2º Grau Completo, Curso básico de formação de Vigilantes, com certificado, regulamentado pela Polícia Federal e ser aprovado em concurso público.
Técnico Conductor	2º Grau Completo, Carteira de Habilitação e ser aprovado em concurso público.
Técnico Legislativo Administrativo	2º Grau completo e ser aprovado em concurso público.
Auxiliar Administrativo	2º Grau completo e ser aprovado em concurso público.
Técnico em Contabilidade	2º Grau completo com o curso de Técnico em Contabilidade e ser aprovado em concurso público.
Técnico em Informática	2º Grau Completo com os cursos de Técnico em Informática ou, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Técnico em Processamento de Dados.
Analista de Sistemas	Bacharel em Análise de Sistemas, Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Ciência da Computação.
Especialista em Administração	Formado em Administração de Empresas, com inscrição em órgão de classe, e ser aprovado em concurso público.
Administrador	Formado em Administração de Empresas, com inscrição em órgão de classe CRA, e ser aprovado em concurso público.
Contador	Formado em Ciências Contábeis, com inscrição em órgão de classe CRC, e ser aprovado em concurso público.
Procurador Legislativo	Formado em Direito com inscrição em órgão de classe OAB, e ser aprovado em concurso público.

### ANEXO III VALORES DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	
Padrão	Valor R\$
NA	1.296,85
NB	1.398,08
NC	1.509,55
ND	1.632,16
NE	1.766,97
NF	1.965,97
NG	2.073,73
NH	2.257,87
NI	2.455,31
NJ	2.672,49
NL	2.911,35
NM	3.174,12
NN	3.463,13
NO	3.781,07
NP	4.129,70
NQ	4.515,47
NR	4.938,71
NS	5.404,15
NT	5.916,17
NU	6.479,41



O efetivo da GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Bertioga trabalha na atividade comunitária de segurança urbana e também no apoio à segurança pública, realizando patrulhamento preventivo em pontos de grande circulação de moradores e turistas.

**A GCM atende pelo 153**

CARGOS	
Padrão	Valor R\$
NV	7.099,02
NW	7.780,53
NX	8.530,14
NY	9.354,82
NZ	10.261,89

#### ANEXO IV

#### FUNÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### A) Carreira de Técnico em Recepção e Telefonia

Responsável pela recepção de pessoas no prédio Sede ou em locais onde a Câmara estiver desenvolvendo atividades ou festividades. Zelar pela correspondência, recados e acesso dos visitantes aos gabinetes. Responsável pela distribuição da correspondência recebida. Organizar e repassar recados, encaminhar visitantes aos gabinetes ou aos departamentos internos. Atuar no setor de telefonia, recebendo ligações cordialmente e repassando-as quando autorizadas. Efetuar ligações telefônicas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### B) Carreira de Recepcionista

Responsável pela recepção de pessoas no prédio Sede ou em locais onde a Câmara estiver desenvolvendo atividades ou festividades. Zelar pela correspondência, recados e acesso dos visitantes aos gabinetes. Responsável pela distribuição da correspondência recebida. Organizar e repassar recados, encaminhar visitantes aos gabinetes ou aos departamentos internos. Atuar no setor de telefonia, recebendo ligações cordialmente e repassando-as quando autorizadas. Efetuar ligações telefônicas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### C) Carreira de Vigilante

Responsável pela guarda e zelo do Patrimônio da Câmara Municipal de Bertioga, sejam o prédio, equipamentos ou veículos. Responsável pela manutenção da ordem e urbanidade nas áreas da Sede da Câmara, durante o horário de expediente ou fora dele. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### D) Carreira de Técnico Conductor

Desenvolver atividades de operação de automóveis de propriedade da Câmara, tipo passeio e utilitário para transportar passageiros, cargas, mercadorias e equipamentos. Zelar e manter os veículos em bom estado de funcionamento, conservação e limpeza. Executar pequenos reparos de emergência. Acompanhar e indicar sempre que necessário a manutenção ou troca de itens de manutenção, como pneus, óleo e peças automotivas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### E) Carreira de Técnico Legislativo Administrativo

Desenvolver as funções afetas ao Departamento no qual estiver lotado. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### F) Carreira de Auxiliar Administrativo

Desenvolver as funções afetas ao Departamento no qual estiver lotado. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e

designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### G) Carreira de Técnico em Contabilidade

Desenvolver as funções afetas ao Departamento no qual estiver lotado e as atividades precípuas de sua qualificação profissional. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### H) Carreira de Técnico em Informática

Desenvolver as funções afetas ao Departamento no qual estiver lotado e as atividades precípuas de sua qualificação profissional. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### I) Carreira de Analista de Sistemas

Administrar e dar suporte aos sistemas já desenvolvidos, nas linguagens existentes e que possam vir existir, mantendo-os atualizados quanto às versões e corrigindo-os quando necessário.

Desenvolver sistemas novos, utilizando linguagens novas ou já em uso. Supervisionar a administração do uso da Rede, bem como indicar atualizações e correções necessárias à mesma. Administrar o uso de todos os computadores da Rede, quanto a sua velocidade, espaço em disco utilizado, programas instalados de acesso às informações contidas na Rede, verificando a violação da segurança e introdução de vírus da mesma. Administrar o acesso às informações via Internet, bem como otimizar o seu uso e manter a segurança dos dados em trânsito pela mesma. Administrar o uso do correio eletrônico interno e externo (E-Mail) mantendo acessíveis as informações que chegarem via Internet ou outros meios. Indicar e supervisionar a instalação de novas tecnologias de computadores e sistemas, com o fim de agilizar o processo legislativo. Auxílio aos Departamentos de Administração, de Finanças, Jurídico, Serviços Gerais e outros que venham a ser criados, para o desenvolvimento de novos métodos de controle e gerência. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### J) Carreira de Especialista em Administração

Minutar ofícios e cartas, pesquisar matérias legislativas e administrativas para aperfeiçoamento dos trabalhos da Câmara. Planejar, executar e coordenar a política de recursos humanos da Câmara, elaborar instrumentos de controle de pessoal, examinar e coordenar os processos relativos a deveres ou direitos funcionais, coordenar o assentamento individual dos funcionários da Casa, nas respectivas fichas funcionais, coordenar a escala de férias. Organizar os trabalhos apresentados pelos vereadores. Criar mecanismos de controle dos itens de almoxarifado e de patrimônio. Criar mecanismos de controle dos recursos financeiros. Planejar, organizar e controlar os processos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos para o bom e adequado funcionamento das atividades afetas ao Departamento no qual estiver lotado. Desenvolver as atividades precípuas de sua qualificação profissional, inclusive assinando e assumindo responsabilidade quando a lei assim o exigir. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### L) Carreira de Administrador

Minutar ofícios e cartas, pesquisar matérias legislativas e administrativas para aperfeiçoamento dos trabalhos da Câmara. Planejar, executar e coordenar a política de recursos humanos da Câmara, elaborar instrumentos de controle de pessoal, examinar e coordenar os processos relativos a deveres ou direitos funcionais, coordenar o assentamento individual dos funcionários da Casa, nas respectivas fichas funcionais,

coordenar a escala de férias. Organizar os trabalhos apresentados pelos vereadores. Criar mecanismos de controle dos itens de almoxarifado e de patrimônio. Criar mecanismos de controle dos recursos financeiros. Planejar, organizar e controlar os processos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos para o bom e adequado funcionamento das atividades afetas ao Departamento no qual estiver lotado. Desenvolver as atividades precípuas de sua qualificação profissional, inclusive assinando e assumindo responsabilidade quando a lei assim o exigir. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### M) Carreira de Contador

Coordenar os lançamentos para a elaboração dos diários e razões dos sistemas Financeiro, Patrimonial, Econômico e Orçamentário. Lançamento de empenho para fornecedores, controle de processos para cancelamento de restos a pagar. Coordenar a elaboração de empenho, controlar e informar seus saldos. Acompanhar saldos de dotação e propor alterações quando necessário, coordenar a elaboração dos balancetes mensais, anexos de balanços, conciliações bancárias, aplicações financeiras. Supervisionar os serviços contábeis, elaboração do orçamento anual, informar processos de prestação de contas, boletins bancários, controle de saldo bancário, registro e emissão de cheques. Desenvolver as atividades precípuas de sua qualificação profissional, inclusive assinando e assumindo responsabilidade quando a lei assim o exigir, em especial quanto aos balancetes, demonstrativos, balanços e prestação de contas do exercício. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

##### N) Carreira de Procurador Legislativo

Prestar assistência jurídica aos vereadores, mesa diretora e ao Secretário Geral. Elaborar estudos, teses, e projetos de legislação a pedido dos vereadores, da Mesa da Câmara e do Secretário Geral. Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP. Acompanhamento de qualquer processo judicial em que a Câmara Municipal de Bertioga figure como parte. Elaboração de editais, minutas e modelos de contratos, respostas a consultas internas sobre matéria jurídica, pesquisa sobre legislação, doutrina e jurisprudência, representação da Câmara em juízo e em órgãos privados e públicos municipais, estaduais e federais, envolvendo acompanhamento de processos, elaboração de petições e peças processuais, atuação em audiências. Desenvolver as atividades precípuas de sua qualificação profissional, inclusive assinando e assumindo responsabilidade quando a lei assim o exigir. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

#### “EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se que se



**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Toda solicitação de ILUMINAÇÃO PÚBLICA deve ser feita diretamente com a Prefeitura por telefone ou e-mail.

**Ligue 0800 774 8000 ou 3319-8035**  
(horário comercial) ou envie mensagem para [cipbertioga@bertioga.sp.gov.br](mailto:cipbertioga@bertioga.sp.gov.br)

para pedir substituição de lâmpadas queimadas ou a manutenção de lâmpadas permanentemente acesas.

encontram à disposição dos Vereadores para conhecimento e eventuais consultas: a súmula da correspondência recebida e expedida; as atas da 1ª e da 2ª sessões ordinárias; e comunicados de liberação de recursos financeiros oriundos do ministério da educação – processo administrativo nº 269/2012. Aprovada as seguintes atas: 37ª sessão ordinária, realizada em 08/12/2015; 14ª sessão extraordinária, realizada em 08/12/2015; 15ª sessão extraordinária, realizada em 08/12/2015; 16ª sessão extraordinária, realizada em 16/12/2015; 17ª Sessão extraordinária, realizada em 16/12/2015; 18ª sessão extraordinária, realizada em 16/12/2015 e 19ª sessão extraordinária, realizada em 16/12/2015. Moção: 1) Aprovada a Moção 1/2016 - Autor: Marcia Regina Braz Lia – Ementa: “MOÇÃO DE REPÚDIO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE PRETENDE PRIVATIZAR UM TRECHO DE 117 QUILOMETROS DA RODOVIA PADRE MANOEL DANÓBREGA, CRIANDO MAIS DUAS PRAÇAS DE PEDÁGIO”. 2) Aprovada a Moção 2/2016 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: “MOÇÃO DE REPÚDIO AO VEREADOR DE PRAIA GRANDE, SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA (PSB) PELAS PALAVRAS RELATIVAS A BERTIOGA”. 3) Aprovada a Moção 3/2016 - Autor: Marcia Regina Braz Lia – Ementa: “OPERAÇÃO VERÃO”. 4) Aprovado o Requerimento 1/2016 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: “CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA EXPLANAR OS PROBLEMAS QUE ESTÃO OCORRENDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2016”. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 20/2016 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “INDICAAO PODER EXECUTIVO POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROVIDÊNCIAS ESTRUTURAS COM RELAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO SEBASTIÃO, NAS CHÁCARAS VISTA LINDA E EMEIF CAIUBURA”. 2) Aprovada a Indicação 21/2016 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “INDICA AO PODER EXECUTIVO POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS MICROS-ÔNIBUS ESCOLARES NO MUNICÍPIO”. 3) Aprovada a Indicação 22/2016 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “REITERA INDICAÇÕES N.ºS. 36/13, 135/15 E 520/15 AO PODER EXECUTIVO POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NAS ESCOLAS E EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO”. 4) Aprovada a Indicação 23/2016 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº. 7699/06. 5) Aprovada a Indicação 24/2016 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: “FALTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL”. 6) Aprovada a Indicação 25/2016 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: “ÔNIBUS PRÓXIMO A UNIDADE CENTRAL DO MAITINGA”. 7) Aprovada a Indicação 26/2016 - Autor: Marcia Regina Braz Lia – Ementa: “A CÂMARA MUNICIPAL PEDE QUE A CODASP INCLUA AS ESTRADAS DO INTERIOR DA TERRA INDÍGENA GUARANI DO RIBEIRÃO SILVEIRA NA PROGRAMADA DA CODASP, BUSCANDO EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DE TERRA”. 8) Aprovada a Indicação 27/2016 - Autor: Marcia Regina Braz Lia – Ementa: “INDICO PROJETO DE LEI QUE TORNA OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS UM EXEMPLAR DE CARDÁPIO EM MÉTODO BRAILE, NOS RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES E OUTROS COMÉRCIOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”. 9) Aprovada a Indicação 28/2016 - Autor: Marcia Regina Braz Lia – Ementa: “PROPÕE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SENHORA DE FÁTIMA DE BERTIOGA”. 10) Aprovada a Indicação 29/2016 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE REPARO NA PAVIMENTAÇÃO”. 11)

Aprovada a Indicação 30/2016 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITA A DESOBSTRUÇÃO DE P.V. (PONTO DE VERIFICAÇÃO) DA REDE COLETORA DE ESGOTO, E AINDA, LIMPEZA E ROÇADA DE MATO”. 12) Aprovada a Indicação 31/2016 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE”. 13) Aprovada a Indicação 32/2016 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: “SEGURANÇA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS”. 14) Aprovada a Indicação 33/2016 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: “UBS VISTA LINDA”. 15) Aprovada a Indicação 34/2016 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE”. C) Ordem do Dia: 1) PROJETO DE LEI 047/2014 – “DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA PÚBLICA E GRATUITA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL VOLTADA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, de autoria da Vereadora Márcia Regina Braz Lia, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) PROJETO DE LEI 083/2014 – “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL NAS CRECHES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) PROJETO DE LEI 062/2014 – “INSTITUI O SELO DE ACESSIBILIDADE, COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR E GARANTIR QUE AS EDIFICAÇÕES E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS INCORPOREM O CONCEITO DAS NORMAS E TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE”, de autoria da Vereadora Márcia Regina Braz Lia, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 4) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 005/2015 – “ALTERA O ANEXO III, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Luís Henrique Capellini, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 5) PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2016 – “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 81/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Luís Henrique Capellini, sendo o referido projeto discutido em Discussão Única. 6) PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2016 – “ALTERA A RESOLUÇÃO 068/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Luís Henrique Capellini, sendo o referido projeto discutido em Discussão Única.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga**

**Luís Henrique Capellini**  
Presidente

**Edvaldo Alecrim Silva**  
1º Secretário

**Elisabeth Dotti Consolo**  
2ª Secretária

**ATO DE PROMULGAÇÃO**

*Ver. Luís Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 6ª Sessão Ordinária, de 15 de março de 2.016, e que promulgo a:*

**RESOLUÇÃO 123/2016**

**“Institui o Arquivo Público da Câmara Municipal de Bertiooga”**

*Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga – Biênio 2015-2016*

**Art. 1º.** Fica instituído o Arquivo Público da Câmara Municipal de Bertiooga, vinculado à Secretaria Geral.

**Parágrafo Único.** Pertencem ao arquivo público todos os documentos produzidos e ou recebidos pela Câmara Municipal de Bertiooga, assim considerados, processos, papéis, fotografias, livros, registros, áudios, vídeos e demais meios que produzam informação.

**Art. 2º.** São atribuições do Arquivo Público da Câmara Municipal de Bertiooga:

I. Formular a política de gestão de documentos e coordenar a sua implantação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

II. Estabelecer e divulgar diretrizes e normas de gestão e preservação de documentos;

III. Garantir o acesso às informações e arquivos no âmbito da Câmara Municipal de Bertiooga, observadas as restrições legais eventualmente aplicáveis;

IV. Coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Bertiooga;

V. Assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia;

VI. Dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos, coordenar a eliminação daqueles desprovidos de valor e garantir a preservação dos documentos de valor histórico, probatório e informativo;

VII. Autorizar as eliminações de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara, desprovidos de valor permanente, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 8.159/1991;

VIII. Propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e às pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda;

IX. Acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão de arquivos de documentos.

X. Assegurar a preservação de documentos que encerram valor histórico, probatório e informativo;

XI. Promover a integração das atividades relacionadas com o arquivo público nos diversos departamentos da Câmara.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Bertiooga instituirá a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso que será nomeada por portaria da Presidência, com as seguintes atribuições:

I. Orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II. Promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III. Colaborar com todos os departamentos da Câmara Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV. Coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V. Auxiliar na melhoria contínua da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Bertiooga.

VI. Atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

VII. Organizar o espaço físico para a guarda das informações tangíveis e que comporão o arquivo público da Câmara Municipal de Bertiooga.

VIII. Organizar as informações eletrônicas que comporão o arquivo



## SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA

A partir de 01/02 o serviço será realizado no Ambulatório de Ortopedia, nas instalações do Hospital Bertiooga, que fica na Praça Vicente Molinari, s/nº - Centro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

**Para marcar consulta é necessário se dirigir a uma das cinco UBSs de Bertiooga**

público da Câmara Municipal de Bertioga.

IX. Realizar e ou colaborar com a digitalização e microfilmagem dos documentos impressos.

X. Auxiliar no desenvolvimento das atribuições previstas nos artigos 2º desta Resolução.

**Art. 4º.** A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso será composta por 2 (dois) servidores do quadro efetivo que receberão gratificação pelo desenvolvimento de atividades extraordinárias às suas funções no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a ser calculado sobre o seu padrão de vencimentos.

**Art. 5º.** A eliminação de documentos públicos do legislativo municipal somente será realizada mediante autorização do Arquivo Público da Câmara Municipal de Bertioga.

§ 1º. Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados de acordo com o disposto na legislação vigente.

§ 2º. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2016

**Luís Henrique Capellini**

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

## AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu presidente, Weverton Thiago Máximo Souza.

### EXCLUSI

NOME	ÔNIBUS/VAN
Ilane Nascimento Silva	1
Wellinton Nascimento dos Santos	6
Elis Mariane Santos Oliveira	4
Fernando Ferreira Santos	4
Felipe Gabriel de Matos Costa	6
Pamela Aline Anastacio de Araujo	1
Eliane de Oliveira Avelar	2
Cassiano Riyu Kohori	VAN-1

ATENÇÃO PARA A SEXTA CHAMADA DOS CANDIDATOS 1ºSEM/2016

### CONVOCADOS – SANTOS/NOITE

GABRIELA NOGUEIRA MARTELLI
GILMARA PINHEIRO SOUZA ALMEIDA

LUCAS DE SOUZA SANTOS
LUANA LIMA TENÓRIO
ROGER IUDI FANTINATI SUUTI

### CONVOCADOS – SANTOS/MANHÃ

DAYANE RAYANE DA SILVA
------------------------

### CONVOCADOS – MOGI/NOITE

EVELYN DA CRUZ RIESCO
FELIPE DESTRI

O prazo para os candidatos **CONVOCADOS** comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl. 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de **14/03/2016 à 16/03/2016. DEVERÃO APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES ABAIXO.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2016 NO VALOR DE R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

**APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- RG (DO CANDIDATO E DOS MEMBROS FAMILIARES RESIDENTES).

- CPF.

- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável **PAI OU MÃE (DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, NO CASO DE NÃO SER CONTA DE ÁGUA OU LUZ, TRAZER ALGUMA CORRESPONDÊNCIA QUE TENHA O SELO DO FAC – FRANQUEAMENTO AUTORIZADO PELOS CORREIOS).**

- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar (NO CASO DE DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO E APRESENTAR AS CÓPIAS AUTÊNTICAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. HAVENDO REGISTRO, APENAS O HOLERITE A PARTIR DE DEZEMBRO/15 AUTENTICADO).

- Comprovante de matrícula 1º Semestre 2016 (DECLARAÇÃO/ATESTADO DE MATRÍCULA OU BOLETO DA ESCOLA TÊC/UNIVERSIDADE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO).

- Título de Eleitor (MAIORES DE 16 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICA EM CARTÓRIO).

- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

- 2x FOTOS RECENTES 3X4

Horário de Atendimento será das 8h às 12h e das 13h às 15h de Segunda a Sexta feira e aos Sábados das 9h às 12h.

Weverton Thiago Máximo Souza  
PRESIDENTE – AETUB

PORTARIA 01/2016

SECRETARIADO DA AETUB

**REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES E SANÇÕES DOS COORDENADORES (MONITORES) DE ONIBUS FRETADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA/SP**

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA/SP**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea "i" do Estatuto Social da AETUB,

Considerando a necessidade de regulamentar a atividade dos monitores (coordenadores) prevista no Título IV, Capítulos I e II, em seus artigos 7º e 8º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** São também atribuições dos coordenadores/monitores de ônibus, além daquelas previstas no Regimento Interno:

I- Subordinação direta com a secretaria geral;  
II- Impedir que não associados ingressem no ônibus;  
III- Fazer chamadas diariamente;  
IV- Entregar a lista de presença, check list e o controle de itinerário até o dia 05 do mês subsequente;

V- Cooperar com o outro coordenador do ônibus;

VI- Participar das reuniões quando convocado (o não comparecimento deve ser justificado);

VII- Auxiliar o motorista com informações sobre associados/itinerário;

VIII- Não possuir advertências;

IX- Entregar relatório:

a) Quando houver algum desentendimento por parte dos associados;

b) Quando houver algum desentendimento com o motorista e os associados;

c) Quando houver falha técnica/humana na condução do veículo;

d) Quando algum associado causar qualquer tipo de dano no veículo;

**Art. 2º:** O não cumprimento das atribuições acima mencionadas, bem como daquelas previstas no Regimento Interno poderá acarretar as seguintes sanções:

**I-Advertência:**

a) Quando o coordenador não entregar os controles mensais (lista de presença, check list e controle de itinerários)

b) Faltas não justificadas em reuniões;

c) Por comportamento desrespeitoso ou não cumprimento das atribuições;

d) Por queixas e reclamações dos associados, desde que previamente analisadas;

**II-Exoneração:**

a) O coordenador que sofrer 1 advertência perderá o cargo de coordenador e o desconto de 35% previsto no parágrafo único do ART. 11º do estatuto, devendo pagar a diferença a partir do próximo boleto após a exoneração.

**Art. 3º:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se e Publica-se.**

Bertioga, 27 de fevereiro de 2016

Weverton Thiago Máximo Souza  
PRESIDENTE AETUB

# CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

## PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DEVE CADASTRAR SEU IMÓVEL

PARA APOIO À INSCRIÇÃO PROCURE O  
VIVEIRO DE PLANTAS 'SEO' LEO.

Agendamento: (13) 3317-4599 / Endereço: Rua Manoel Gajo, 1080  
Horário: 9 às 12 e 13 às 16 horas / De segunda a sexta-feira

**ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL**

Empresa: **ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL**  
CNPJ: 55.680.425/0001-80

Página: 0002  
Número livro: 0008  
Emissão: 17/03/2016  
Hora: 10:01:23

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	
<b>CAIXA</b>	
CAIXA GERAL	191,57D
<b>TOTAL CAIXA</b>	<b>191,57D</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANK	50,00D
<b>TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>50,00D</b>
<b>DOAÇÕES</b>	
DOAÇÕES EM ESPECIE	510.141,25C
<b>TOTAL DOAÇÕES</b>	<b>510.141,25C</b>
<b>CONVENIOS</b>	
CONVENIO PREFEITURA	946.710,05C
<b>TOTAL CONVENIOS</b>	<b>946.710,05C</b>
<b>EVENTOS</b>	
EVENTO BENEFICENTE	7.103,41C
<b>TOTAL EVENTOS</b>	<b>7.103,41C</b>
<b>DEPOSITOS</b>	
DEPOSITO EM DINHEIRO	1.248,90C
<b>TOTAL DEPOSITOS</b>	<b>1.248,90C</b>
<b>REEMBOLSOS</b>	
REEMBOLSOS	3.202,25C
<b>TOTAL REEMBOLSOS</b>	<b>3.202,25C</b>
<b>TOTAL DISPONÍVEL</b>	<b>1.468.164,29C</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS</b>	
APLICAÇÕES CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.736,07D
<b>TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS</b>	<b>19.736,07D</b>
<b>TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>19.736,07D</b>
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.448.428,22C</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.404,15D
<b>TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>6.404,15D</b>
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>6.404,15D</b>
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>6.404,15D</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.442.024,07C</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
LUCROS ACUMULADOS	5.695,19C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.447.719,26D
<b>TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.442.024,07D</b>
<b>TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.442.024,07D</b>
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.442.024,07D</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.442.024,07D</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 1.442.024,07 (hum milhão quatrocentos e quarenta e dois mil vinte e quatro reais e sete centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

LUÍZ PAULO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 885.059.878-53

ROSEMEIRE ROSANGELA DA SILVA WATANABE  
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P2521802  
CPF: 295.262.958-70

Empresa: ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL  
CNPJ: 55.680.425/0001-80

Página: 0002  
Número livro: 0008  
Emissão: 17/03/2016  
Hora: 10:00:47

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	
<b>CAIXA</b>	
CAIXA GERAL	307,77C
<b>TOTAL CAIXA</b>	<b>307,77C</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANK	8,20D
<b>TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>8,20D</b>
<b>DOAÇÕES</b>	
DOAÇÕES EM ESPECIE	328.185,19C
<b>TOTAL DOAÇÕES</b>	<b>328.185,19C</b>
<b>CONVENIOS</b>	
CONVENIO PREFEITURA	565.261,85C
<b>TOTAL CONVENIOS</b>	<b>565.261,85C</b>
<b>EVENTOS</b>	
EVENTO BENEFICENTE	7.103,41C
<b>TOTAL EVENTOS</b>	<b>7.103,41C</b>
<b>DEPOSITOS</b>	
DEPOSITO EM DINHEIRO	1.248,90C
<b>TOTAL DEPOSITOS</b>	<b>1.248,90C</b>
<b>REEMBOLSOS</b>	
REEMBOLSOS	1.400,00C
<b>TOTAL REEMBOLSOS</b>	<b>1.400,00C</b>
<b>TOTAL DISPONÍVEL</b>	<b>903.498,92C</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS</b>	
APLICAÇÕES CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.808,60D
<b>TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS</b>	<b>6.808,60D</b>
<b>TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>6.808,60D</b>
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>896.690,32C</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.325,60D
<b>TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>4.325,60D</b>
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>4.325,60D</b>
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>4.325,60D</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>892.364,72C</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
LUCROS ACUMULADOS	5.695,19C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	898.059,91D
<b>TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>892.364,72D</b>
<b>TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>892.364,72D</b>
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>892.364,72D</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>892.364,72D</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 892.364,72 (oitocentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

LUIZ PAULO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 885.059.878-53

ROSEMEIRE ROSANGELA DA SILVA WATANABE  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP2521802  
CPF: 295.262.958-70

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO  
FEIRA DE ARTESANATO**

A Diretoria de Cultura **CONVIDA** os artesãos de Bertioga interessados em vagas remanescentes na Feira de Artesanato do Projeto Arte na Casa. A reunião para cadastro de interesse ocorrerá dia 22 de março, às 15h, na Casa da Cultura, localizada à Av. Tomé de Souza, nº 130 – Centro.

**Marcos Fredson**  
Diretor de Cultura

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

**CONVOCAÇÃO**

A Diretoria de Recursos Humanos, **CONVOCA** o **CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO**, para realizar os exames médicos admissionais, **COMPARECENDO na SESO - Seção de Saúde Ocupacional**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia 21 de março de 2016, às 09:00hs:

**ENFERMEIRO**  
Nome do Candidato  
**THIAGO CAVALCANTE SILVA**

Após a realização do referido Exame Médico o candidato se encontrando apto a ocupar o referido cargo deverá dirigir-se a Seção de Folha de Pagamento trazendo os **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO**, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível), retornando as 14:00 hs no mesmo local para assinatura dos documentos referente à posse e início do exercício das funções. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- DOIS ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NO COREN PARA OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE BENS.
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**Terezinha Maria de Souza Borges**  
Diretora de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015, nomeada através da portaria nº 424, de 06 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 22, de 09 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para realizar os exames médicos admissionais, comparecendo na **SESO – Seção de Saúde Ocupacional**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia **21 de março de 2016**, conforme horário abaixo.

PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA	
Nome do Candidato	Horário
QUEZIA FABIANNE QUIRINO DA SILVA OLIVEIRA	09:00
SORAIA ROBERTA DIAS	09:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
Nome do Candidato	Horário
CARLA GOMES DOS SANTOS	09:00
MARILEIDE XAVIER DE CAMPOS	09:00
SANDRA REGINA GOMES DE CARVALHO	09:00
SHEILA ANFRÍSIO ROCHA	09:00
ROSEMARY ALCANTARA VASQUES	09:00
ARLETE DE OLIVEIRA NERES	09:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	
Nome do Candidato	Horário
MÁRCIA MARIA RODRIGUES	09:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA	
Nome do Candidato	Horário
LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO	09:00

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos que se **ENCONTRAM APTOS** a ocuparem os referidos cargos deverão dirigir-se a Seção de Folha de Pagamento trazendo os **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO**, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível), retornando as **14:00 hs** no mesmo local para assinatura dos documentos referente à posse e início do exercício das funções. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS – RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- 02 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CNH – CATEGORIA D (MOTORISTAS).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS (CREF).
- CURSO ESPECÍFICO INFORMÁTICA – (AUXILIAR DE ESCRITÓRIO).
- EXPERIÊNCIA DE 03(TRÊS) ANOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OU PRIVADO (DIRETOR DE ESCOLA).
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS.

Caso não tenha interesse em assumir cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015**



**OUIDORIA  
DA PREFEITURA**

**LIGUE 3319.8123**

**ouvidoria@bertioga.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COMUNICADO****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO QUANTO A INCLUSÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO PPA 2014/2017, LDO E LOA 2016 NO DIA 21 DE MARÇO DE 2016 AS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO PAÇO MUNICIPAL, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

BERTIOGA, 18 DE MARÇO DE 2016

**FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS**

**RAILTON SANTOS SANTIAGO**, Auto de Embargo – DIAE 23244, para o imóvel sito à Avenida Deputado Emílio Justo – quadra 39 – lote 12 – Balneário Mogiano (paralisar obra irregular).

**ENGº CLAUDIO MILINAVICIUS**  
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras

**CONSELHOS MUNICIPAIS****COMUNICADO****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e no uso de sua competência que dispõe sobre a organização da Assistência Social de Bertioga, **CONVOCA** as entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência a atender a Resolução 01, de 18 de março de 2014, que dispõe sobre a inscrição e cadastramento das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Bertioga, dá outras providências.

As entidades que atuam na Cidade e prestam serviços ao público da Assistência Social deverão encaminhar sua documentação para o Conselho Municipal, de acordo com os anexos previstos na Resolução,

em atendimento ao artigo inscritas deverão atender o dever de atender ao artigo 3º da Resolução "As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão: I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993; II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - elaborar plano de ação anual contendo: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial informando respectivamente: e.1) público alvo; e.2) capacidade de atendimento; e.3) recursos financeiros a serem utilizados; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento. IV - ter expresso em seu relatório de atividades: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente: e.1) público alvo; e.2) capacidade de atendimento; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos. e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento".

Vale ressaltar que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no CMAS do Município de Bertioga.

Já para a manutenção da inscrição, as entidades deverão atender ao artigo 14 da resolução: I. apresentar ao CMAS/Bertioga qualquer alteração havida no estatuto social do cartório competente. II. manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS/Bertioga. III. Apresentar, no prazo que lhe for consignado, informações e/ou documentos quando solicitados pelo CMAS. IV. Apresentar anualmente até o dia 30 de abril: a) relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do Art. 3º desta resolução. b) plano de ação do ano corrente, nos termos do inciso IV do Art. 8º desta resolução; V. apresentar anualmente até o dia 30 de junho: a) cópia do balanço patrimonial e financeiro e demonstrativo de resultado do último exercício, assinado por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal, acompanhado de notas explicativas, demonstração de superávit/ déficit do exercício e alteração do patrimônio, de acordo com as normas contábeis vigentes.

Os documentos deverão ser protocolados na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – centro, em envelopes lacrados endereçados ao CMAS. A Resolução na íntegra e os anexos poderão ser solicitados pelo email: conselhosmunicipais.bertioga@hotmail.com.

**Marli de Oliveira Santos**  
Presidente do CMAS

**CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho de Turismo (Contur), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares, conforme publicação no

Boletim Oficial do Município (Edição 708 – 12 de março de 2016) para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada nesta quarta-feira, 23, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro – Bertioga.

**PAUTA:**

- Eleição do vice-presidente e secretário
- Explicação sobre a legislação que versa sobre a entrada de ônibus na Cidade
- Assuntos Gerais.

**Manoel Prieto Alvarez**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A assessora de comissões e conselhos municipais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os representantes titulares/ou suplentes, conforme decreto 2.482, publicado no dia 11 de março de 2016, do Boletim Oficial do Município (BOM), do Conselho Municipal de Políticas Culturais para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 23 de março, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

**PAUTA:**

- Eleição do presidente, vice-presidente e secretário-geral

**Vanuzia Teixeira de Souza**  
Assessora de Comissões e Conselhos Municipais

**CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros e interessados para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 23 de março, às 17 horas, quarta-feira (pontualmente), na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro.

**PAUTA:**

- Aprovação da ata anterior;
- Avaliação relatório julho/agosto do contrato de gestão;
- Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde;
- Parecer da Comissão de Avaliação do Sítio Tecnológico do Hospital Municipal;
- Prestação de Serviço do laboratório;
- Informe referente o gerador na UPA Vista Linda;
- Informe referente a construção de uma UBS na área da Vila Militar;
- Atualização sobre Convênios;
- Assuntos Gerais.

**Ditmar Schmidt**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**YouTube** /boasnoticiasbertioga

**Espaço Cidadão**

» **CENTRO**  
Avenida Anchieta, 392  
Telefone: 3319-9700

» **BORACÉIA**  
Rua José Costa, 138  
Telefone: 3312-5590.

**Serviços:** PAT, Banco do Povo Paulista, Procon, Consultas de débito da Dívida Ativa, Segunda via de IPTU, ISS, Seguro Desemprego, Serviços administrativos do Trânsito, Cartão SUS (Cartão do Cidadão), Sabesp - Atendimento Virtual e muito mais. Confira relação completa no:  
**BERTIOGA.SP.GOV.BR/ESPACOCIDADAO**

Consulte também o **ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE** que fica no Paço Municipal – Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.  
Telefones: 3319-8032 / 3319-8040

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATENÇÃO SERVIDOR**

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** os servidores abaixo relacionados a **comparecerem até o dia 24 de março de 2016**, no Atendimento ao servidor da Seção de Folha de Pagamento (antiga sala do censo funcional), das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, para ciência do processo nº 5914/10.

MATRÍCULA	NOME
1894	Luciene Cristina dos Santos
1912	Maria Raimunda da Silva
981	Isabel Cristina Meira da Silva
1911	Luciana Cardoso Nascimento
1768	Samuel Dias de Araújo Silva
1890	Eliana Paulino Cunha Fernandes

Bertioga, 18 de março de 2016

**Terezinha Maria de Souza Borges**  
Diretora de Recursos Humanos

**SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**NOTIFICAÇÃO – 005/16-SEAL**

**CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”;** **FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 51064/89-9504/15- ORLANDO ALBERTINI JR, R\$625,67, vencimento em 10.04.16; 9893/96-7657/15- APARECIDA DE CAMILO, R\$586,19, vencimento em 10.04.16; 1897/06-7286/15- ANA CRISTINA DO NASCIMENTO, R\$276,84, vencimento em 10.04.16; 52095/86-7026/15- APARECIDA FATIMA GUERREIRO, R\$364,47, vencimento em 10.04.16; 19137/97-8047/15- EDNA JANE NYKIEL DE REZENDE, R\$519,37, vencimento em 10.04.16; 22840/97-8992/15- VALDEMAR PECORARO, R\$549,74, vencimento em 10.04.16; 23186/97-9807/15- JOÃO APARECIDO FURLAN E SM-R\$188,30, vencimento em 10.04.16; 6338/99-8464/15- BANCO RURAL SA, R\$640,86, vencimento em 10.04.16; 6045/00-9236/15- ELOI DA SILVA MARTINS, R\$735,02, vencimento em 10.04.16; 1623/01-8304/15- ELIGIO CARPINTERO FERNANDEZ, R\$978,00, vencimento em 10.04.16; 6111/01-8192/15- CONDOMINIO PORTO BUENA VISTA, R\$152,49, vencimento em 10.04.16; 6453/09-7035/15- MARCIA MARIA DA SILVA, R\$1.075,65, vencimento em 10.04.16; 693/10-7512/15- EIKO SHIROMA ESPERANÇA, R\$550,20, vencimento em 10.04.16; 4779/11-8473/15- ERIC LUIZ PEREIRA, R\$1.949,94, vencimento em 10.04.16; 52219/91-8053/15-CLAUDIO GERMAN DROGUETT VILLALOBOS, R\$2.268,85, vencimento em 14.04.16; 105/93-8145/15- RAIMUNDO LUILSON ALVES PARNAIBA E OUTROS, R\$3.371,36, vencimento em 14.04.16; 3343/95-8308/15- MARIO PAVANELLI FILHO, R\$1.078,23,**

vencimento em 14.04.16; **12375/96-8001/15-VALTER AUGUSTO MARTINS BORGES, R\$546,70, vencimento em 14.04.16; 6850/11-9538/14- MARCOS DOS SANTOS, R\$1.661,85, vencimento em 14.04.16; 9159/15-MARIA RAQUEL CASSINI, R\$941,55, vencimento em 14.04.16; 52294/89-8293/15- YUTAKA TORRITANI, R\$403,22, vencimento em 15.04.16; 50625/83-8087/15-CELINA SIDNEY DA SILVA ROCHA HIGA, R\$574,04, vencimento em 16.04.16; 20296/72-7588/15- RONALDO AUGUSTO ZOGOBI FILHO, R\$1661,39, vencimento em 16.04.16; 50535/85-8625/15- VANDERLEI FERNANDES DA SILVA E S/M, R\$607,45, vencimento em 16.04.16; 7526/95-8640/15-SANDRO LUIZ DOS REIS, R\$610,49, vencimento em 16.03.16; 14199/96-8423/15-RENATO MORATO DE MOURA E SILVA, R\$537,59, vencimento em 16.04.16; 1261/13-7518/15- RODRIGO DORADOR SERBILERA, R\$1.231,28, vencimento em 16.04.16; 52557/88-7420/15- DEPEJOTA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, R\$876,89, vencimento em 16.04.16; 2318/00-10963/15- ALEXANDRE MOLTER LAVANDERIA SM, R\$775,26, vencimento em 17.04.16; 4872/03-7459/15- CLOVIS PERES RUFATO, R\$938,52, vencimento em 17.04.16; 8379/15- SIMONE MATIOTA, R\$993,19, vencimento em 17.04.16; 8114/15- ROBERTO MORGON, R\$966,31, vencimento em 17.04.14.**

**Arquiteto JOSÉ PAULO CASOLARO**  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras - SEAL

**LEIS**

**LEI N. 1.205, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

*Denomina como Joaquim José Ramos a antiga Rua Dezesseis - Aprovada 974, no Maitinga.*

*Autor: Vereador Antonio Rodrigues Filho*

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de março do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Joaquim José Ramos a antiga Rua Dezesseis – Aprovada 974, localizada no Maitinga.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2016. (PA n. 1976/2016)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**LEI N. 1.206, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

*Denomina como Adm. Paulo Roberto de Matos a antiga Rua C do Bairro Vista Linda e dá outras providências.*

*Autor: Vereadores Luiz Carlos Pacifico Junior e Valéria Bento*

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de março do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Adm. Paulo Roberto de Matos a Rua C, localizada na área denominada como Vista Linda, no Município de Bertioga.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2016. (PA n. 1975/2016)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**LEI N. 1.207, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

*Institui o Selo de Acessibilidade no Município de Bertioga e dá outras providências.*

*Autor: Vereadora Márcia Regina Braz Lia*

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de março do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município o Selo de Acessibilidade, com a finalidade de incentivar e garantir que as edificações e estabelecimentos incorporem o conceito das normas e técnicas de acessibilidade.

Parágrafo único. O Selo de Acessibilidade tem por finalidade, incentivar nas edificações existentes e nos novos projetos, a destinação de espaços que visem atender simultaneamente a todas as pessoas, com diferentes características, de forma autônoma, segura e confortável, contemplando elementos ou soluções que assegurem acessibilidade.

**Art. 2º** O Selo de Acessibilidade será concedido por iniciativa do órgão municipal de acessibilidade e inclusão, ou ainda por solicitação do proprietário ou possuidor de edificação.

**Art. 3º** O Selo de Acessibilidade será concedido quando o imóvel permitir a acessibilidade inicial, parcial ou total às suas dependências (ambiente, equipamentos, dispositivos, meios de comunicação, sistemas e serviços utilizados por pessoas com diferentes necessidades).

**Art. 4º** Os critérios referentes à acessibilidade necessária para a concessão do Selo de Acessibilidade, terão como diretrizes os Decretos, Leis e Normas vigentes e pertinentes à acessibilidade.

**Art. 5º** Os demais procedimentos relativos à concessão do Selo de Acessibilidade ficarão sob a responsabilidade do órgão municipal com competência para a matéria, que observará toda a legislação vigente sobre o tema, sendo que o selo terá três categorias:

- 1 – Bronze – Acessibilidade Inicial;
- 2 – Prata – Acessibilidade Parcial; e
- 3 – Ouro – Acessibilidade Total.

**Art. 6º** O Selo de Acessibilidade deverá ser obrigatoriamente aplicado nas edificações, conforme especifica:

§ 1º O Selo de Acessibilidade será afixado obrigatoriamente em local de ampla visibilidade e, quando na parte externa das edificações na entrada principal.

§ 2º O Selo de Acessibilidade será o modelo (universal) a ser confeccionado pelo órgão municipal de acessibilidade e inclusão.

§ 3º O Selo será afixado nos projetos emitidos pela Prefeitura.

**DESMATAMENTO É CRIME**

A Prefeitura de Bertioga pede a colaboração de todos os depósitos de material de construção para não realizarem entregas em áreas invadidas ou de preservação permanente. Em caso de flagrante, o veículo poderá ser apreendido e multado.

DENUNCIE:

Diretoria de Operações Ambientais

**3317-7073**

ANTES DE CONSTRUIR OU DESMATAR,  
CONSULTE A SECRETARIA DE MEIO  
AMBIENTE. INFORMAÇÕES: 3319.8034

**Art. 7º** O Selo de Acessibilidade será emitido para cada edificação e estabelecimentos regularizados nos órgãos municipais e terão prazo de validade de 3 (três) anos, findo o qual deverá ser revalidada, por iniciativa do proprietário da edificação.

**Parágrafo único.** Em caso de mudança do uso do imóvel ou em caso de reforma que modifique as características do imóvel, deverá ser requerida a revalidação do respectivo Selo de Acessibilidade se for o caso.

**Art. 8º** Na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, o órgão municipal de acessibilidade e inclusão poderá, a qualquer momento, recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

**Art. 9º** O Selo de Acessibilidade para as edificações não abrangidas pelo art. 7º desta Lei, para os espaços, transportes coletivos, mobiliários e equipamentos urbanos, poderão ser atribuídos por iniciativas do órgão municipal de acessibilidade e inclusão, pelos proprietários ou responsáveis, ficando sua concessão, obrigatoriamente, vinculada à vistoria prévia, desde que atendam o art. 2º desta Lei.

**Art. 10.** O Selo de Acessibilidade não constitui requisito nem substitui qualquer documento expedido pela Prefeitura do Município destinado a comprovar regularização da edificação.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2016. (PA n. 1791/2016)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 17 de março de 2016.**

## DECRETOS

### REPUBLICAÇÃO

**DECRETO N. 2.477, DE 04 DE MARÇO DE 2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 7.140,29 (sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Segurança e Cidadania – SC e de Turismo, Cultura e Esporte – ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.140,29 (sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	383	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO CARTUCHO BALÍSTICO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 2.140,29	ADITIVO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM COM INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.140,29</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.36.00	01.000.0000	384	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	454	R\$ 2.140,29	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.140,29</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

### DECRETO N. 2.484, DE 16 DE MARÇO DE 2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.037.000,00 (dois milhões e trinta e sete mil reais).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Administração e Finanças – SA, Serviços Urbanos – SU, Segurança e Cidadania – SC, Saúde e de Obras e Habitação – SO;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.037.000,00 (dois milhões e trinta e sete mil reais), destinados às seguintes dotações

### orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	54	R\$ 12.000,00	Aquisição de ar condicionado para atender as novas ampliações da Diretoria de Recursos Humanos e Seção de Almoxarifado e Patrimônio.
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 800.000,00	Para manutenção de contratos da Secretaria de Serviços Urbanos
01.18.01	15.452.0045.1.086	4.4.90.52.00	02.000.0000	94	R\$ 205.000,00	Aquisição de caminhão com carroceria com recurso da Casa Civil – Governo do Estado de São Paulo
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	405	R\$ 400.000,00	Para manutenção de contratos e execução de serviços da Diretoria de Trânsito.
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.51.00	01.000.0000	510	R\$ 50.000,00	Reforma de imóvel para instalar o Centro de Especialidades Médicas
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R\$ 570.000,00	Execução de obra de macro e microdrenagem no Bairro Jardim Indaia com recurso de convênio – Federal
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.037.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.100.0024	60	R\$ 205.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.39.00	07.100.0024	61	R\$ 570.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.100.0024	62	R\$ 400.000,00	Vinculado
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	93	R\$ 800.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.36.00	01.000.0000	508	R\$ 50.000,00	Ordinário
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.037.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

### DECRETO N. 2.485, DE 16 DE MARÇO DE 2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 503.467,56 (quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Educação – SE;



# DEFESA CIVIL DE BERTIOGA: LIGUE 199

A equipe da DEFESA CIVIL de Bertioga atua em casos emergenciais provenientes de chuvas ou ventos fortes e na iminência de outros riscos para a comunidade como inundações, enchentes e vistorias em caso de risco. Com uma gestão atuante e agentes devidamente treinados, a Defesa Civil de Bertioga vem prestando serviços relevantes à comunidade. Com apenas cinco anos de formação, o órgão já realizou 1.372 atendimentos e vem trabalhando de forma preventiva para preservação da vida humana.



**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 503.467,56 (quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	152	R\$ 8.122,24	Adiantamento de contrato com a empresa Editora Gráfica OPET Ltda.
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	173	R\$ 255.017,12	Adiantamento de contrato com a empresa Editora Gráfica OPET Ltda.
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	195	R\$ 240.328,22	Adiantamento de contrato com a empresa Editora Gráfica OPET Ltda.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 503.467,58</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	153	R\$ 8.122,24	Ordinário
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	154	R\$ 66.000,00	Ordinário
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	159	R\$ 49.017,12	Ordinário
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	175	R\$ 140.000,00	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	185	R\$ 240.328,22	Ordinário
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 503.467,58</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de março de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 2.486, DE 18 DE MARÇO DE 2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Administração e Finanças – SA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 250.000,00	Despesa com contratação de empresa de serviços de postagem de correspondências
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 250.000,00	Ordinário
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de março de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 2.487, DE 18 DE MARÇO DE 2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	622	R\$ 50.000,00	Aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Câmara Municipal
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	612	R\$ 50.000,00	Ordinário
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de março de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 2.488, DE 18 DE MARÇO DE 2016**

**Dispõe sobre a destinação do bem público municipal que especifica. O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Acessibilidade e Inclusão, vinculada à Secretaria de Segurança e Cidadania, desenvolve constantemente projetos de acessibilidade em nosso Município em prol dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, buscando a sua inclusão social e cidadania;

**CONSIDERANDO** que os projetos, atividades e eventos desenvolvidos em nosso Município atraem diversas pessoas de outras regiões, que buscam lazer e atividades específicas para pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um ponto de referência em nossa cidade, facilitando assim a localização tanto para os municípios quanto para os turistas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica destinado a execução dos projetos, atividades e eventos relacionados à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, o Quiosque 2 (dois), situado na Avenida Tomé de Souza, Centro, em Bertiooga/SP.

**Art. 2º** Caberá a Secretaria de Segurança e Cidadania utilizar-se dos meios necessários para a consecução deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de março de 2016. (PA n. 2130/16)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o lapso ocorrido na elaboração do Decreto Municipal n. 2.471/2016, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 706, de 27/02/2016, p. 32, e a necessidade de retificá-lo:

Onde se lê no inciso III do artigo 1º:

**“Art. 1º (...)**

**(...)**

**III – representantes dos Usuários da Unidade de Saúde:**

- João Gomes da Silva, titular;
- Arivaldo Souza Lapa, titular;
- Luzia Jacira GERALDI PINTO, suplente;
- Izilda TAVARES DE MATOS, suplente.”

Leia-se:

**“Art. 1º (...)**

**(...)**

**III – representantes dos Usuários da Unidade de Saúde:**

- João Gomes da Silva, titular;
- Arivaldo Souza Lapa, suplente;
- Luzia Jacira GERALDI PINTO, titular;
- Izilda TAVARES DE MATOS, suplente.”

Bertiooga, 17 de março de 2016

**Seção de Técnica Legislativa**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Proc. 10954/2015** – Contrato nº 08/2016 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (CNPJ nº 62.577.929/0001-35) - Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Bertiooga – Valor Global: R\$ 262.920,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais) - Prazo: 12 (doze) meses - Data: 23/01/2016;

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Proc. 820/2009** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Serviço Funerário Cubatão Comercial Ltda (CNPJ nº 74.576.919/0001-64) - Objeto: II Termo de aditamento de contrato de concessão de serviços funerários no Município. – Prazo: 06 (seis) meses a contar de 22/01/2016 - Data: 12/01/2016;

**Proc. 10.398/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Editora Gráfica OpetLtda(CNPJ nº 72.314.776/0001-97) - Objeto: I Aditivo de contrato de fornecimento de Sistema de Ensino e Material Didático Multidisciplinar para alunos e professores da Educação Infantil (03 meses a 05 anos), Ensino Fundamental(, Portal de Educação Interativo na Internet, Capacitações Pedagógicas Presenciais e à Distância e Formação Específica para Professores e Gestores da Rede Municipal de Educação. – Valor Global: R\$ 574.134,30 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) - Data: 28/01/2016;

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO DE PROJETOS 02/2016  
PROCESSIONº 1524/16**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 9790, DE 23 DE MARÇO DE 199 E DECRETO FEDERAL 3100, DE 30 DE JUNHO DE 1999, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O CONCURSO DE PROJETOS 02/2016**, QUE OBJETIVA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO E FOMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA ESPORTIVA E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, MEDIANTE TERMO DE PARCERIA, DO QUAL SAGROU-SE VENCEDOR O INSTITUTO SIM – SOCIALIZAR, INSTRUIR, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.798.595/0001-11 DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS CONSTANTES DO EDITAL SUPRAMENCIONADO, COM O REPASSE GLOBAL ESTIMADO EM R\$ 2.288.289,60 (DOIS MILHOES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

BERTIOGA, 18 DE MARÇO DE 2016

**ARQº URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016  
PROC. 8546/2015**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 1382 DE 24 DE ABRIL DE 2.009, 1482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 07/2016**, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOURO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA SAGRANDO-SE VENCEDORA E CONSEQUENTEMENTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A EMPRESA: **IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP (CNPJ: 13.087.862/0001-45)**, PARA O ITEM 01COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 74,80. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 299.200,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

BERTIOGA, 14 DE MARÇO DE 2016

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**  
**PROC. 5511/2014**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 1382 DE 24 DE ABRIL DE 2.009, 1482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS UNIDADES SUBORDINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SAGRANDO-SE VENCEDORA E CONSEQUENTEMENTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A EMPRESA: **H.S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 02.885.024/0001-09)**, PARA O ITEM 01 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 121,00, O ITEM 02 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 28,60, O ITEM 03 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 40,00, O ITEM 04 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 51,00, O ITEM 05 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 59,00, O ITEM 06 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 9,50, O ITEM 7 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 11,95. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 112.435,00 (CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

BERTIOGA, 14 DE MARÇO DE 2016

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**  
**PROC. 6229/2015**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 1382 DE 24 DE ABRIL DE 2.009, 1482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 10/2016**, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SAGRANDO-SE VENCEDORA E CONSEQUENTEMENTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AS EMPRESAS: **JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI EPP (CNPJ: 20.831.339/0001-47)**, PARA O ITEM 01 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 1.697,00, PARA O ITEM 04 O VALOR UNITARIO DE R\$ 870,00, PARA O ITEM 05 O VALOR UNITARIO DE R\$ 2.160,00, PARA O ITEM 06 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 388,00, PARA O ITEM 08 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 159,00, PARA O ITEM 10 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 59,00, PARA O ITEM 12 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 385,00, PARA O ITEM 14 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 22,00; **PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ: 00.647.879/0002-49)** PARA O ITEM 02 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 1.333,00 E PARA O ITEM 11 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 1.398,00; **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (CNPJ: 45.987.005/0001-98)** O ITEM 03 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 1.112,00 E O ITEM 07 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 1.180,00; **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ: 88.197.330/0001-60)** PARA O ITEM 09 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 750,00 E PARA O ITEM 13 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 237.816,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REIAS).

BERTIOGA, 18 DE MARÇO DE 2016

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**COMUNICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 11/2016**  
**PROCESSO Nº 1189/2016**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, dentro do prazo previsto na Lei Complementar 147/2014, a licitante Dilma Cordeiro de Souza ME apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal válida, a certidão encontra-se acostada aos autos, com a Fazenda Federal válida, a certidão encontra-se acostada aos autos, com a querendo, poderá ser franqueado vistas, sendo assim a Srª Pregoeira declarou a empresa habilitada no certame, adjudicando o item a empresa Dilma Cordeiro de Souza ME com o valor unitário de R\$ 500,00 perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Bertioga, 18 de março de 2016

**Fernanda Nair N. Moraes Mota**  
**Pregoeira**

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**  
**PROCESSO Nº 10.373/15**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para a manutenção preventiva dos caminhões e máquinas pesadas da frota da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Bertioga, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o Edital supra mencionado.

Data da entrega dos envelopes: 31 de março de 2016 até as 9h00min.  
Data de abertura: 31 de março de 2016 às 9h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

Bertioga, 18 de março de 2016

**Roseney dos Reis Sabino Correa**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO S.E. Nº 004/2016**

**“Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2017.”**

O Senhor **IVAN DE CARVALHO**, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2017.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** - Todos os Professores de Primeira Infância, Educação Básica I e os Municipalizados interessados em participar dos processos de Remoção e/ou Permuta poderão atualizar seus títulos, certificados e todas as fichas de frequência, junto à direção ou responsável das suas respectivas Unidades Escolares (sedes), para fins de verificação e contagem de pontuação até **30/09/2016, às 18h**.

**Art. 3º** - A classificação dos docentes e a relação dos adidos serão afixadas em cada Unidade Escolar – UE, em **24/10/2016, às 10h00**.

**DA REMOÇÃO**  
**DAS VAGAS**

**Art. 4º** - A lista de vagas iniciais será afixada na S.E. no dia **28/10/2016, às 16h** e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM, em **29/10/2016**. Caso haja alteração do Calendário Administrativo as datas serão antecipadas em 01(um) dia.

I - Vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades Escolares até a data limite de **28/10/2016**, decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento e título de nomeação sem efeito;

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes.

**Art. 5º** - A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em **11/11/2016 às 16h** e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM em **12/11/2016**.

I - Vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção.

**Art. 6º** - O Professor de Primeira Infância – PPI interessado ou seu procurador legal deverá efetivar a inscrição na S.E. através da entrega de envelope, contendo o ANEXO I A e os demais documentos constantes no artigo 10 desta Resolução, no dia **03/11/2016, das 09h até às 16h**.

**Art. 7º** - O Professor de Educação Básica I – PEB I interessado ou seu procurador legal deverá efetivar a inscrição na S.E. através da entrega de envelope, contendo o ANEXO I B e os demais documentos constantes no artigo 10 desta Resolução, no dia **04/11/2016, das 09h até às 16h**.

**Art. 8º** - Deverão obrigatoriamente inscrever-se os professores efetivos, já sediados, da Rede Municipal de Ensino que se tornarem adidos,

devido à supressão de classes na Unidade Escolar.

**§ 1º** - O professor que ficou adido no Processo de Atribuição de Classes para o ano letivo de 2016 terá a prioridade de retorno à Unidade Escolar de origem, se disponível para funcionamento para o ano letivo de 2017. Caso não haja a disponibilidade de retorno, o professor obrigatoriamente fixará sede em outra U.E., de acordo com o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**§ 2º** - O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor de Escola, Assistente de Direção e/ou Professor Responsável pela Unidade Escolar.

**Art. 9º** - No dia **18/11/2016, às 12h, será afixada na S.E. a classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção e as inscrições indeferidas, com publicação no Boletim Oficial do Município - BOM - em 19/11/2016**.

**Art. 10** - Deverão constar da inscrição (em única via):

I - Requerimento do Candidato para fins de remoção (ANEXO I – A, B ou C);

II - Cópia das Fichas de Frequência, até 30/09/2016, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola, Assistente de direção ou Responsável pela Unidade Escolar;

III - Cópia dos títulos, com visto conferido Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Professor Responsável pela Unidade Escolar;

IV - Envelope pardo, tamanho ofício, constando na parte externa **folha padrão enviada pela Comissão de Atribuição e Remoção**, nomeada pela Portaria nº 363, publicada no Boletim Oficial do Município nº 631 de 20 de setembro de 2014;

V - Ficha “Anexo de Remoção – 2016/2017” (ANEXO II, III ou IV).

**§ 1º** - Não serão aceitos documentos sem a assinatura do Professor e Diretor de Escola, Assistente de direção ou Professor Responsável pela Unidade Escolar.

**§ 2º** - Compete a um representante da Comissão de Atribuição e Remoção a conferência dos documentos constantes neste artigo, na presença do professor interessado.

**§ 3º** - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

**DOS TÍTULOS**

**Art. 11** - Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de **30/09/2016** e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

I - Doutorado na área de Educação – 10(dez) pontos;

II - Mestrado na área de Educação – 08 (oito) pontos;

III - Pós-graduação na área de Educação – 06 (seis) pontos;

IV - Diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio – Magistério – 05 (cinco) pontos; **(Nesse caso é obrigatória a apresentação do Diploma de Magistério);**

V - Outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC – 04 (quatro) pontos;

VI – Cursos/Formações/Capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE no período de Abril/2016 a Setembro/2016, com carga horária de 0,2 (dois décimos) de ponto por hora;

VII - **Curso de formação, na área de Educação, com carga horária, a partir de 2014 – 0,01 (um centésimo) de ponto por hora;**

VIII – Serão computados pontos para o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC virtual ou presencial de acordo com o aproveitamento disposto na Instrução Normativa nº 001/2016, Artigos 5º e 7º, publicado no Boletim Oficial do Município – BOM do dia 06 de fevereiro de 2016, assim distribuídos:

a) 76% a 100% \_\_\_\_\_ 02(dois) pontos;

b) 51% a 75% \_\_\_\_\_ 1,5 (um e meio) pontos;

c) 26% a 50% \_\_\_\_\_ 1,0 (um) ponto;

d) 1% a 25% \_\_\_\_\_ 0,5 (cinco décimos) pontos;

e) 0% \_\_\_\_\_ 0 (zero) ponto.

IX – Para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

X - Para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

XI – Para os Professores Municipalizados - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a municipalização, no ano de 2003), dividido por 50 (cinquenta);

**§ 1º** - Os pontos atribuídos conforme inciso VII serão computados cumulativamente por cada certificado apresentado de curso na área de Educação. Somente serão reconhecidos cursos à distância que contenham Portaria Normativa nº 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

**§ 2º** - Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até **30/09/2016**, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

**§ 3º** - Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

**Art. 12** - Exclusivamente aos professores que estejam substituindo

no contrato de sua jornada ordinária, na Rede Municipal de Ensino de Bertioga, serão disponibilizados horários especiais para formação pedagógica ministrada pela equipe da S.E.

**Art. 13** - As cópias dos certificados dos títulos dispostos no **Art. 11** deverão ser apresentadas **com o visto confere** do Diretor ou Assistente de Direção ou Professor Responsável pela Unidade Escolar.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 14** - A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o prescrito na presente Resolução.

**Art. 15** - Em caso de empate na classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior nível de escolaridade;
- II - Candidato que tiver maior idade;
- III - Persistindo o empate, sorteio.

**Art. 16** - A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em 18/11/2016 às 12h00 e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM - em 19/11/2016, com o total de pontos de cada candidato sendo:

- I - Listagem para Professores de Primeira Infância;
- II - Listagem para Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados, com o total geral de pontos de cada candidato.

**Parágrafo único** - Os candidatos que ficarem adidos farão parte de uma listagem especial e terão prioridade na escolha, obedecendo-se o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

#### DOS RECURSOS

**Art. 17** - Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a S.E., no período de **21/11/2016 a 23/11/2016, das 9h00 às 16h00**.

**Parágrafo único** - Os recursos deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados ou por seus procuradores legais.

**Art. 18** - Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia **25/11/2016, às 15h00**.

**Parágrafo único** - Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova lista de classificação na data de **25/11/2016, às 16h00**, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município - BOM - em **26/11/2016**.

#### DA SESSÃO DE REMOÇÃO

**Art. 19** - A Sessão de Remoção será realizada na Secretaria de Educação, em **10/12/2016, às 8h30**, para PEB I e PEB II Municipalizado e às 11h00 para os PPLs, respeitando-se a classificação final.

**Art. 20** - Fica vedado aos professores que cumprem jornada semanal inferior a 30 (trinta) horas semanais a remoção para Unidade Escolar onde funcionam apenas classes de Ensino Fundamental, para cumprimento no disposto no Mandado de Segurança Nº 4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

**Art. 21** - O candidato que não comparecer à Sessão de Remoção ou não se fizer representar por Procuração devidamente registrada em Cartório, será considerado desistente do Concurso de Remoção, tornando sem efeito a sua inscrição.

**Art. 22** - Os professores removidos ou seus procuradores legais deverão entregar em suas novas UE's sedes, impreterivelmente até às **16h00 do dia 13/12/2016, o Anexo de Remoção e os prontuários**.

**Art. 23** - Após ciência e conclusão da Sessão de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço, haverá a Remoção por Permuta.

#### DA PERMUTA

**Art. 24** - As inscrições para a Sessão de Permuta de Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2017 ocorrerão em **10/12/2016**, na Secretaria de Educação, após a conclusão de cada uma das sessões do Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço.

**Art. 25** - O procedimento disposto no Artigo anterior somente poderá ser realizado entre professores com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

**Art. 26** - No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

**Art. 27** - Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

**Art. 28** - O professor permutado deverá encaminhar o prontuário impreterivelmente até às **16h00 do dia 13/12/2016** para a Unidade Escolar de destino.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30** - As remoções e/ou permutas procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de **01/01/2017**.

**Art. 31** - Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E. poderá realocar, provisoriamente, os docentes (professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professores Municipalizados) para prestação de serviços em outra Unidade Escolar, diversa da sua sede.

**Art. 32** - Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção devidamente constituída

pela Portaria nº 363, publicada no Boletim Oficial nº 631 de 20 de setembro de 2014.

**Art. 33** - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores de Escola, Assistentes de Direção ou Professores Responsáveis pela Unidade Escolar, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e/ou Remoção por Permuta.

**Art. 34** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2016

Ivan de Carvalho  
Secretário de Educação

## COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO 01/2015

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 01/2015, nomeada através da Portaria nº. 424, de 06 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº. 22, de 09 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015 e sua alteração, **TORNA PÚBLICO** que se realizará nos dias, horários, locais e condições descritas neste Edital, **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** dos candidatos aprovados e que cumpriram até esta data os requisitos previstos no certame, para este fim.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Para os fins deste Edital, a aptidão mental mencionada na letra "g", do subitem 2.3 do Edital do Concurso Público 01/2015, exigida em consonância com o artigo 17, da Lei Municipal nº. 129, de 29 de agosto de 1995, será apurada mediante inspeção médica realizada em regular avaliação psicológica, por profissional habilitado, obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015, assim como na Resolução CFP nº. 01, de 19 de abril de 2002.

1.2 O processo de avaliação psicológica de que trata este Edital será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos que permitam identificar os aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo público pretendido.

1.3 A avaliação psicológica levará em conta as características especiais exigidas por cada função e verificará a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho das atividades relativas ao cargo público pretendido, nas condições atuais oferecidas pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

1.4 A avaliação psicológica será realizada pela Comissão de Avaliação Psicológica mencionada no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015.

1.5 A avaliação psicológica será realizada em 02 (duas) etapas distintas, sendo:

1.5.1 Aplicação de Testes, consistente na aplicação de testes psicológicos escritos individuais, nos termos das orientações e resoluções exaradas pelo Conselho Federal de Psicologia; e,

1.5.2 Entrevista Devolutiva, realizada por profissional habilitado de forma individualizada e sigilosa, consistente no atendimento do candidato em sede de finalização da avaliação.

1.5.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais indicados neste Edital onde serão realizadas as etapas da Avaliação Psicológica, munidos de documento oficial de identidade com foto e no original, ou equivalente, apresentados em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.5.4 Não será admitido no local da avaliação o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos neste Edital de Convocação, ou que não estiver de posse de um dos documentos de identificação mencionados anteriormente.

1.5.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de avaliação em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital.

1.5.6 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da avaliação como justificativa de sua ausência.

1.5.7 O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

1.5.8 O candidato ao ingressar no local de realização da avaliação deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

1.5.8.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das avaliações.

1.5.9 Não será permitida a presença de acompanhante(s) no local de aplicação da avaliação.

#### 2. 1ª ETAPA - DA APLICAÇÃO DE TESTES, DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS:

2.1 Os candidatos deverão comparecer na **Secretaria de Educação**, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901 - Centro, em Bertioga - SP, as **14:00hs do dia 22 de março de 2016**, para a realização dos testes.

2.2 Não serão aceitos candidatos que não adentrarem no recinto acima mencionado até o horário descrito.

2.3 Os testes terão início de aplicação às 14:30 horas, com duração máxima de 02:00 horas.

#### 3. 2ª ETAPA - DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA, DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS:

Os candidatos deverão comparecer na **Secretaria de Educação**, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901 - Centro, em Bertioga - SP, para realização de entrevista devolutiva no dia **24 de março de 2016**, nos horários indicados no Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação do certame.

#### 4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

4.1 O resultado da avaliação será disponibilizado na **Secretaria de Educação**, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 - Centro, em Bertioga - SP, a partir das **14:00 horas do dia 24 de março de 2016**, sendo entregue apenas ao candidato ou seu representante legal, em envelope lacrado, entregue mediante recibo.

#### 5. DO RECURSO:

5.1 O candidato interessado na apresentação de recurso poderá fazê-lo, por escrito, até as **16:00 horas do dia 29 de março de 2016**, mediante protocolo das razões recursais no Atendimento ao Contribuinte da Prefeitura Municipal de Bertioga, situado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901 - Centro, em Bertioga - SP.

5.2 É lícito ao recorrente apresentar parecer de assistente técnico com seu recurso.

5.3 O resultado dos recursos estará disponível na **Secretaria de Educação**, situada no endereço constante o item anterior, a partir das **14:00 do dia 01 de abril de 2016**, sendo disponibilizado apenas para o recorrente ou seu representante legal.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **"APTO"** ou **"INAPTO"** para o exercício do cargo pretendido.

6.2 A inadequação **"INAPTO"** na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inatuação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida no presente Concurso Público.

6.3 O motivo de **"INAPTO"** ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, independentemente de requerimento para tanto.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015, com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município, atendendo ao disposto na legislação municipal de regência da matéria, em especial o Decreto nº. 2.321, de 19 de junho de 2015.

#### ANEXO I DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
18/03/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
22/03/2016	1ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTES
24/03/2016	2ª ETAPA - ENTREVISTA DEVOLUTIVA
24/03/2016	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
29/03/2016	PRAZO FINAL DE RECURSO
01/04/2016	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

#### ANEXO II DOS HORÁRIOS DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
Nome do Candidato	Horário
FERNANDA CUNHA FIGUEIRAS TEIXEIRA	10:00
KÁTIA LILIANA BOMFIM DE AXIS	10:00

  

ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA	
Nome do Candidato	Horário
DELBA PEREIRA SILVA	10:00
WESLEY MELO QUEIROZ	10:00
RICARDO GURGEL AZZI	11:00

  

SECRETÁRIO DE ESCOLA	
Nome do Candidato	Horário
THIAGO MOREIRA DE ARAÚJO	11:00

DIRETOR DE ESCOLA	
Nome do Candidato	Horário
MARCIA REGINA LUGUETTI LIRIO COSTA	11:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município de Bertioga, nos termos do item 12.13 do Edital de Concurso no 01/2015.

Bertioga, 18 de março de 2016

#### Comissão Organizadora do Concurso Público no 01/2015

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RESERVA TÉCNICA

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 01/2015, nomeada através da Portaria nº. 424, de 06 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº. 22, de 09 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015 e sua alteração, **TORNA PÚBLICO** que se realizará nos dias, horários, locais e condições descritas neste Edital, **AValiação Psicológica** dos candidatos aprovados e que cumpriram até esta data os requisitos previstos no certame, para este fim.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Para os fins deste Edital, a aptidão mental mencionada na letra “g”, do subitem 2.3 do Edital do Concurso Público 01/2015, exigida em consonância com o artigo 17, da Lei Municipal nº. 129, de 29 de agosto de 1995, será apurada mediante inspeção médica realizada em regular avaliação psicológica, por profissional habilitado, obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015, assim como na Resolução CFP nº. 01, de 19 de abril de 2002.

1.2 O processo de avaliação psicológica de que trata este Edital será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos que permitam identificar os aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo público pretendido.

1.3 A avaliação psicológica levará em conta as características especiais exigidas por cada função e verificará a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho das atividades relativas ao cargo público pretendido, nas condições atuais oferecidas pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

1.4 A avaliação psicológica será realizada pela Comissão de Avaliação Psicológica mencionada no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015.

1.5 A avaliação psicológica será realizada em 02 (duas) etapas distintas, sendo:

1.5.1 Aplicação de Testes, consistente na aplicação de testes psicológicos escritos individuais, nos termos das orientações e resoluções exaradas pelo Conselho Federal de Psicologia; e,

1.5.2 Entrevista Devolutiva, realizada por profissional habilitado de forma individualizada e sigilosa, consistente no atendimento do candidato em sede de finalização da avaliação.

1.5.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais indicados neste Edital onde serão realizadas as etapas da Avaliação Psicológica, munidos de documento oficial de identidade com foto e no original, ou equivalente,

apresentados em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

15.4 Não será admitido no local da avaliação o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos neste Edital de Convocação, ou que não estiver de posse de um dos documentos de identificação mencionados anteriormente.

15.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de avaliação em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital.

15.6 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da avaliação como justificativa de sua ausência.

15.7 O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

15.8 O candidato ao ingressar no local de realização da avaliação deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silêncio.

15.8.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das avaliações.

15.9 Não será permitida a presença de acompanhante(s) no local de aplicação da avaliação.

#### 2. 1ª ETAPA – DA APLICAÇÃO DE TESTES, DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS:

2.1 Os candidatos deverão comparecer na **Secretaria de Educação**, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901 – Centro, em Bertioga – SP, as **14:00hs do dia 22 de março de 2016**, para a realização dos testes.

2.2 Não serão aceitos candidatos que não adentrarem no recinto acima mencionado até o horário descrito.

2.3 Os testes terão início de aplicação às **14:30 horas**, com duração máxima de 02:00 horas.

#### 3. 2ª ETAPA – DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA, DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS:

Os candidatos deverão comparecer na **Secretaria de Educação**, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901 – Centro, em Bertioga – SP, para realização de entrevista devolutiva no dia **24 de março de 2016**, nos horários indicados no Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação do certame.

#### 4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

4.1 O resultado da avaliação será disponibilizado na Secretaria de Educação, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro, em Bertioga – SP, a partir das 14:00 horas do dia 24 de março de 2016, sendo entregue apenas ao candidato ou seu representante legal, em envelope lacrado, entregue mediante recibo.

#### 5. DO RECURSO:

5.1 O candidato interessado na apresentação de recurso poderá fazê-lo, por escrito, até as **16:00 horas do dia 29 de março de 2016**, mediante protocolo das razões recursais no Atendimento ao Contribuinte da Prefeitura Municipal de Bertioga, situado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901 – Centro, em Bertioga – SP.

5.2 É lícito ao recorrente apresentar parecer de assistente técnico com seu recurso.

5.2 O resultado dos recursos estará disponível na **Secretaria de Educação**, situada no endereço constante o item anterior, a partir das

**14:00 do dia 01 de abril de 2016**, sendo disponibilizado apenas para o recorrente ou seu representante legal.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “**APTO**” ou “**INAPTO**” para o exercício do cargo pretendido.

6.2 A condição “**INAPTO**” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida no presente Concurso Público.

6.3 O motivo de “**INAPTO**” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, independentemente de requerimento para tanto.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015, com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município, atendendo ao disposto na legislação municipal de regência da matéria, em especial o Decreto nº. 2.321, de 19 de junho de 2015.

#### ANEXO I DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
18/03/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
22/03/2016	1ª ETAPA – APLICAÇÃO DE TESTES
24/03/2016	2ª ETAPA – ENTREVISTA DEVOLUTIVA
24/03/2016	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
29/03/2016	PRAZO FINAL DE RECURSO
01/04/2016	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

#### ANEXO II DOS HORÁRIOS DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
Nome do Candidato	Horário
RAILDA NASCIF SANTOS	11:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município de Bertioga, nos termos do item 12.13 do Edital de Concurso no 01/2015.

Bertioga, 18 de março de 2016

Comissão Organizadora do Concurso Público no 01/2015

## EXTRATOS

#### EXTRATO DE PORTARIA

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

**PORTARIA N. 194, DE 15 DE MARÇO DE 2016 - PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2016, a retribuição pecuniária concedida à servidora JANE DE ANDRADE COELHO, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

## ENTRE NA ONDA DA COLETA SELETIVA



Confira os **LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (LEV's)** e informações sobre a **COLETA SELETIVA** em seu bairro.



ACESSE

**bertioga.sp.gov.br/lixoutil**





# Moradores e turistas TODOS CONTRA A DENGUE

O mosquito *aedes aegypti* também transmite a zika e a chikungunya.  
ENTÃO, EVITE OS CRIADOUROS!

**MORADORES E TURISTAS** também são responsáveis no combate ao mosquito. Para quem tem residência de verão em Bertioga a preocupação tem que ser redobrada, pois os imóveis ficam fechados a maior parte do ano, dificultando a ação dos agentes da saúde.

Aproveite o verão e faça uma busca na residência. Acabe com os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

DENÚNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS:  
[dengue.bertioga@gmail.com](mailto:dengue.bertioga@gmail.com)  
13 3317-6273



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**Bertioga**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA S.P.

# OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL BERTIOGA AVANÇAM

As obras de ampliação do Hospital Bertioga começam a ganhar visibilidade. Todas as fundações e os pilares do pavimento térreo e primeiro piso já estão prontos e, no momento, os empreiteiros estão realizando a laje do piso térreo. Cerca de 10% dos serviços foram concluídos. A próxima etapa é a execução da laje do primeiro andar. O prédio contará com três andares e uma cobertura de estrutura metálica onde ficarão os equipamentos de suporte.

A obra, que começou a ser executada em outubro do

ano passado, representa um avanço no serviço de saúde hospitalar de Bertioga. São R\$ 8,5 milhões de investimentos, que garantirá à população mais 62 leitos em clínica médica e cirúrgica, cinco novos centros cirúrgicos e uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI), com 10 leitos.

O hospital vem sendo ampliado em uma área entre a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o antigo prédio que abrigava a Câmara Municipal, na Praça Vicente Molinari (Centro). Os serviços estão a cargo da

Global Engenharia e o prazo para conclusão da obra está previsto para 24 meses.

De acordo com a Secretaria de Obras, que acompanha e fiscaliza a execução da ampliação da unidade hospitalar, a obra segue em ritmo acelerado. A ideia é concluir a parte de construção civil em 12 meses e, a partir de então, iniciar a parte de instalação de equipamentos, como elétrica, ar condicionado e suportes para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

“Essa é mais uma obra que se traduz em um importante

investimento na área da saúde, que representará, sobretudo, mais qualidade de atendimento e dos serviços prestados, que é o pilar da nossa Administração”, reforça o prefeito de Bertioga, destacando que o Município vem ampliando o leque de ações na saúde, investindo em novos equipamentos e serviços.

O novo prédio terá 2.850m<sup>2</sup> e abrigará um total de 100 leitos, distribuídos em alas masculina e feminina de clínica médica e cirúrgica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, hospital dia, ou

seja, destinados a cirurgias de pequeno porte em que o paciente não precisa ficar internado, recebendo alta no mesmo dia da intervenção cirúrgica; além de UTI.

Com a ampliação, o Hospital Bertioga também ganhará um amplo Centro Cirúrgico com cinco salas para atender a vários níveis de cirurgias, de pequeno, médio e grande porte. O atual Centro Cirúrgico da unidade funcionará apenas como Centro Obstétrico e deverá no futuro ser adaptado, de acordo com as novas diretrizes da Rede Cegonha.

Cerca de 10% dos serviços de ampliação do hospital já foram concluídos. Obra teve início em outubro do ano passado e a previsão é concluir em 24 meses

